



2007

GRPU/SC
RELATÓRIO DE GESTÃO



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	5
2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	6
2.1. PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	6
3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	7
4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES	8
4.1. PROGRAMAS	7
4.1.1 PROGRAMA 0794 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO	9
4.1.1.1 DADOS GERAIS	10
4.1.1.2 PRINCIPAIS AÇÕES DO PROGRAMA	11
4.1.1.3 GESTÃO DAS AÇÕES	10
4.1.1.3.1 Ação 0A18 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA	12
4.1.1.3.1.1 DADOS GERAIS	13
4.1.1.3.1.2 RESULTADOS	14
4.1.1.3.2 Ação 11GQ – DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA	15
4.1.1.3.2.1 DADOS GERAIS	16
4.1.1.3.2.2 RESULTADOS	17
4.1.1.3.3 Ação 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	18
4.1.1.3.3.1 DADOS GERAIS	19
4.1.1.3.3.2 RESULTADOS	20
4.1.1.3.4 Ação 2A37 – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS	21
4.1.1.3.4.1 DADOS GERAIS	22
4.1.1.3.4.2 RESULTADOS	23
4.1.1.3.5 Ação 3538 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL	24
4.1.1.3.5.1 DADOS GERAIS	25
4.1.1.3.5.2 RESULTADOS	26
4.1.1.3.6 Ação 4078 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	27
4.1.1.3.6.1 DADOS GERAIS	28
4.1.1.3.6.2 RESULTADOS	28
4.1.1.3.7 Ação 4832 – DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO	29
4.1.1.3.7.1 DADOS GERAIS	30
4.1.1.3.7.2 RESULTADOS	31
4.1.1.3.8 Ação 4852 – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO	32
4.1.1.3.8.1 DADOS GERAIS	33
4.1.1.3.8.2 RESULTADOS	34
4.1.1.3.9 Ação 6738 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO	35
4.1.1.3.9.1 DADOS GERAIS	36

4.1.1.3.9.2 RESULTADOS	
4.1.1.3.10 Ação 6642 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA	37
4.1.1.3.10.1 DADOS GERAIS	38
4.1.1.3.10.2 RESULTADOS	39
5. DESEMPENHO OPERACIONAL	40
6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA	41
7. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL	42
8. OPERAÇÕES DE FUNDOS	43
9. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS (CONFORME ANEXOS II E X DA DN TCU Nº 85/2007)	44
ANEXO A – DEMONSTRATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (CONFORME ITEM 12 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	45
ANEXO B – DEMONSTRATIVO DE PERDAS, EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES (CONFORME ITEM 13 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	46
ANEXO C – DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (CONFORME ITEM I.1.8 DO ANEXO X DA DN TCU Nº 85/2007)	47
ANEXO D – RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃO DE CONTROLE (CONFORME ITEM 9 DO CONTEÚDO GERAL POR NATUREZA JURÍDICA DO ANEXO II DA DN TCU Nº 85/2007)	48
ANEXO E – DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO (CONFORME ÍTEM I.1.3 DO ANEXO X DA DN TCU Nº 85/2007)	49
10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	60

1. Identificação

Tabela 1.1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA – GRPU/SC	
Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	<p>Por força do Decreto nº 96.911, de 1988, a SPU vinculou-se ao Ministério da Fazenda, e, a partir de 1º de janeiro de 1999, com a edição da Medida Provisória nº 1.795/1999, passou a compor a estrutura do Ministério do Planejamento.</p> <p>As finalidades e competências da SPU foram definidas no seu Regimento Interno, cuja aprovação está consignada na Portaria nº 232/2005, anexo XII, de 03 de agosto de 2005 (DOU de 05.08.2005, Seção 1, pp. 45 a 62).</p> <p>A estrutura organizacional da SPU está fixada nos seguintes normativos: Decretos nº 6.081, de 12 de abril de 2007 (DOU de 13.4.2007), revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4.10.2007 (DOU de 4.10.2007); e Portaria nº 287, de 25 de setembro de 2006 (DOU de 26.09.2006).</p>	
CNPJ	00.489.828/0017-12	
Nome e código no SIAFI	GRPU/SC - 170173	
Código da UJ titular do relatório	170011	
Códigos das UJ abrangidas	NÃO CONSOLIDA OUTRAS UNIDADES	
Endereço completo da sede	PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 336 – CENTRO CEP 88.010-400 FLORIANÓPOLIS/SC FONE/FAX: 48-32245399	
Endereço da página institucional na internet	www.spu.planejamento.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento.	
Função de governo predominante	Administração	
Tipo de atividade		
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome: GRPU/SC	Código: 00001

2. Responsabilidades institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) está vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, compondo-se de uma administração central (ou Órgão Central) e 27 Gerências Regionais (GRPUs). Apesar do seu enquadramento na categoria de unidades jurisdicionadas que apresentam, de forma individualizada, seus processos de contas anuais, a SPU vem desenvolvendo um grande esforço para consolidar a instituição como um único organismo vivo, ao mesmo tempo com características de órgão nacional, capaz de formular princípios, estabelecer diretrizes e formular políticas públicas para o país, e também de órgão regionalizado, com autonomia para implementar ações para o enfrentamento de desafios locais e regionais.

Ressalte-se que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 20, declarou como patrimônio da União uma relação tão vasta quanto diversificada de bens, cuja administração envolve ações de igual magnitude. No PPA 2004-2007, essas ações foram reunidas no **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União (0794)**, sob responsabilidade da SPU, e sua estratégia de implementação priorizou parcerias com prefeituras municipais, órgãos da administração pública, principalmente aqueles envolvidos com as questões de desenvolvimento urbano, reforma agrária, turismo e meio ambiente, e ainda com a sociedade civil organizada, objetivando a gestão compartilhada e a integração de ações de governo em atendimento as necessidades da sociedade.

Assim, o programa está voltado ao apoio dos projetos de inclusão sócio-territorial (regularização fundiária para baixa renda), de garantia de direitos fundamentais de populações tradicionais (reconhecimento de territórios quilombolas, garantia dos moradores das várzeas e pescadores), de inclusão social (imóveis destinados a produção habitacional e programas sociais), de preservação da biodiversidade e do meio ambiente (destinação para unidades de conservação), de apoio ao desenvolvimento local dos municípios e comunidades (imóveis destinados a atividades produtivas de forma onerosa ou gratuita), de redução dos gastos públicos (imóveis para uso do serviço público federal), dando prioridade às atividades relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Ao reconstruir suas bases institucionais, com fundamento nos princípios constitucionais da função socioambiental da propriedade, a SPU – Órgão Central e Gerências Regionais – declarou como essencial a necessidade de garantir a destinação do patrimônio imobiliário em apoio aos programas estratégicos para a Nação. Nesse sentido, tornou-se também vital a ampliação de articulações com outras instituições e órgãos de governo e da sociedade civil, num cenário em que os principais programas do Governo Federal – e respectivas políticas públicas – mantêm constante interlocução com a gestão do patrimônio imobiliário da União.

Foco na regularização fundiária de interesse social

No exercício em exame, completou-se o ciclo do PPA 2004-2007, valendo destacar a consolidação dos fundamentos de um novo modelo de gestão do patrimônio imobiliário da União, pautado pelo compromisso de responsabilidade na Administração Pública, de inclusão sócio-territorial e de busca da qualidade do serviço público, conferindo efetividade aos princípios constitucionais da função socioambiental da propriedade.

Ao promover importantes alterações na legislação patrimonial, por meio da edição da Medida Provisória nº 335, de 23 de dezembro de 2006, convertida na Lei nº 11.481/2007, o Governo Federal, com o decisivo e incondicional apoio do Congresso Nacional, reconstruiu as bases legais para a ampliação dos programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, a partir do reconhecimento da necessidade de dar tratamento especial às parcelas mais carentes da população brasileira.

3. Estratégia de atuação

O **Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** visa ao atendimento dos interesses públicos e sociais, por meio de uma política de utilização ordenada dos imóveis da União, cuja estruturação está baseada nos seguintes objetivos:

- a) priorização de ações de apoio ao desenvolvimento da indústria do turismo, ao programa de reforma agrária, à melhoria da gestão ambiental, à melhoria da qualidade de vida nas grandes cidades e à diminuição do déficit habitacional;
- b) administração eficaz dos imóveis próprios nacionais, evitando desperdícios e reflexos negativos ao Tesouro Nacional;
- c) desenvolvimento de mecanismos e ações que ampliem a arrecadação patrimonial, em níveis que retratem sua real potencialidade;
- d) incremento de ações de modernização dos sistemas de atendimento ao público, de forma a garantir ao cidadão o pleno exercício dos seus direitos, e
- e) reconhecimento e garantia do caráter estratégico do patrimônio imobiliário para a implementação de políticas públicas de inclusão sócio-territorial.

Preordena esse conjunto de objetivos os princípios constitucionais da garantia da função social da propriedade, da preservação ambiental, assim como o reconhecimento de que o patrimônio público constitui recurso estratégico para a implementação de políticas públicas que assegurem a efetividade dos direitos sociais e coletivos.

Tendo como público-alvo a sociedade em geral, o Programa atinge seus beneficiários através da implementação de ações estratégicas que priorizam parcerias com prefeituras municipais, órgãos e entidades da administração pública, da sociedade civil, principalmente aqueles envolvidos com as questões ligadas ao desenvolvimento urbano, à reforma agrária, ao turismo, ao meio ambiente, à cultura, ao direito das minorias, etc. A articulação com os entes federativos e a sociedade civil organizada permeia as principais ações do Programa, aproximando Estado e Sociedade, através do compartilhamento da gestão do patrimônio público.

Absolutamente essencial no processo de reorientação estratégica da SPU, iniciado em 2004, foi a definição, de uma nova missão institucional, tendo como base diretrizes e princípios constitucionais. Com efeito, além de identificar quais são os bens da União, a Constituição de 1988 também estabelece que a propriedade – pública ou privada – deverá cumprir uma função social, da mesma forma que reconhece como fundamental o direito à moradia, em sintonia com o objetivo republicano de acabar com a pobreza e a exclusão social.

Inspirada por sua nova missão – *Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação* – a SPU empreendeu a construção de um novo modelo de gestão do patrimônio, a partir dos princípios do compartilhamento e da participação.

Voltando-se para a sociedade, por meio de parcerias e de outros instrumentos de co-responsabilização na gestão do patrimônio da União, a SPU reconstrói sua imagem a partir de novo paradigma, rompendo progressivamente com amarras burocráticas e procedimentos cartoriais.

Do ponto de vista administrativo, buscou-se a valorização dos servidores, a realização de concurso público para aumentar a capacidade de resposta da SPU, a consolidação de parâmetros de gestão por resultados e desempenho, a promoção da qualidade de vida, sempre no sentido de consolidar uma cultura organizacional essencialmente propositiva, no cumprimento da missão institucional, e voltada para as pessoas.

Os principais mecanismos e instrumentos de execução do Programa têm como fundamento a institucionalização do modelo compartilhado de gestão do Patrimônio da União, por meio do incentivo à articulação institucional, da consolidação do pacto federativo e da participação social. Dessa forma, são privilegiadas as formas de contratualização e parceria para a execução de bens e serviços, como, por exemplo, termos de cooperação técnica, contratos e convênios, entre outros. Da mesma forma, o compartilhamento da gestão tem ressonância na institucionalização de espaços internos e instâncias que condicionam as decisões estratégicas, o planejamento e a implementação de ações aos imperativos da prática participativa.

A atuação desta Gerência esta pautada nas diretrizes estratégicas do Órgão Central, nesse sentido podemos destacar algumas ações realizadas em nível regional para o alcance dos objetivos propostos no Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União:

- 1) Na questão da gestão ambiental a GRPU/SC vem agindo de forma articulada com o IBAMA no sentido de identificação das áreas consideradas de preservação ambiental, inclusive solicitando aquela autarquia a demarcação das Áreas de Preservação Permanente - APP ao longo da costa do Estado, visando a confrontação de tais dados com as cartas topográficas existentes na Gerência para que assim possa ser feita a identificação de quais áreas da União possam se enquadrar como APP. Tal trabalho facilitará ainda a análise das solicitações de utilização de tais terras. A expectativa era de que este trabalho fosse concluído ao longo do exercício de 2007, porém isto não ocorreu em função de problemas estruturais enfrentados pelo IBAMA.
- 2) Sabendo da importância e necessidade de uma administração eficaz dos imóveis Próprios Nacionais, foram realizadas 55 vistorias nesses imóveis. Esse quantitativo só não foi maior em função de restrições orçamentárias, financeiras, materiais e, principalmente, de recursos humanos.
- 3) No segundo semestre de 2007 a Gerência procedeu uma alteração profunda na sistemática de atendimento ao público com a criação do Núcleo de Atendimento ao Público – NAP, que centralizou a maioria dos atendimentos presenciais e telefônicos, desonerando dessa forma os demais setores técnicos para que estes possam dedicar-se nas suas atividades finalísticas e na análise das demandas processuais. Pela nova metodologia, o atendimento presencial pelas áreas técnicas acontece somente com agendamento feito pelo Núcleo, quando necessário, somente em dois dias na semana. Com esta nova sistemática a Gerência tem proporcionado ao cidadão um atendimento mais eficiente concomitante a um ganho de produtividade dos setores.

4. Gestão de programas e ações

4.1. Programas

O desafio de gerir o patrimônio imobiliário da União é proporcional à sua diversidade, tanto do ponto de vista da quantidade quanto da qualidade. Em ambas as dimensões, ainda é flagrante a necessidade de revitalização da capacidade do Estado para conhecer e zelar dos imóveis da União, revertendo um longo processo histórico de perda de controle. Grande parte do patrimônio imobiliário da União é composta de áreas frágeis ou sensíveis, social e ambientalmente, muitas das quais ainda desconhecidas, ocupadas ou utilizadas irregularmente. Como conseqüências negativas, citam-se o agravamento dos níveis de deterioração e depredação do patrimônio público; a perda de arrecadação; o incentivo à ilegalidade do uso; etc.

O Programa **(0794) Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** visa reverter esse cenário de perda da capacidade institucional de gestão do patrimônio da União, inspirado pelos seguintes fundamentos: garantia da função socioambiental da propriedade; racionalização e eficiência do uso dos imóveis da União; segmentação por vocação do imóvel; destinação do patrimônio para programas e projetos orientados para a consolidação da cidadania; etc.

Essencialmente, o Programa está estruturado por ações baseadas na convicção de que, para potencializar a capacidade de resposta ao conjunto de demandas que o justificam, é preciso consolidar o modelo de gestão compartilhada do patrimônio imobiliário da União – interna e externamente -, reforçando os laços federativos e estreitando a relação Estado e Sociedade. A institucionalização de espaços e instrumentos de compartilhamento da gestão é o que confere efetividade ao Programa, minimizando os impactos do cenário acima descrito, aos quais que se expõem o próprio Estado e a Sociedade.

4.1.1. Programa 0794 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

4.1.1.1. Dados gerais

Tabela 4.1 – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Serviços ao Estado (*)
Objetivo geral	Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação. (**)
Gerente do programa	ALEXANDRA RESCHKE
Gerente executivo	JORGE ARZABE
Indicadores ou parâmetros utilizados	1. NÚMERO-ÍNDICE DE IMÓVEIS REGULARES 2. VARIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL
Público-alvo (beneficiários)	Sociedade, órgãos e entidades da Administração Pública

(*) Na elaboração do PPA 2008-2011, o tipo de programa foi alterado para finalístico, como forma de reconhecer suas características predominantes de oferta direta de bens ou serviços à sociedade.

(**) Na verdade, a missão da SPU está expressa nos mesmos termos do objetivo geral do Programa. Para melhor precisar essas dimensões – resguardando, inclusive, o rigor técnico -, foram promovidas alterações importantes no PPA 2008-2011. A partir de então, o objetivo geral

do Programa passou a vigorar com a seguinte redação: “*Identificar a vocação dos imóveis que compõem o patrimônio imobiliário da União, destinando-os de acordo com princípios de gestão territorial integrada e compartilhada, de respeito à diversidade, de racionalização e eficiência do uso, de garantia da inclusão sócio-territorial e de apoio ao desenvolvimento local sustentável*”.

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

A SPU acolheu em sua missão institucional o desafio de cuidar do parque imobiliário da União, estruturando, no PPA 2004-2007, um conjunto de ações voltadas para a garantia do equilíbrio entre as suas funções de órgão arrecadador e de destinação socioambiental dos imóveis desse vasto patrimônio:

- (0A18) DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA,
- (11GQ) DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,
- (2272) GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA,
- (2A37) RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS,
- (3538) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL,
- (4078) SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO,
- (4832) DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO,
- (4852) TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO,
- (6738) REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO, e
- (6642) INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA.

Na definição das metas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio Imobiliário da União – GIAPU, por meio da Portaria Ministerial nº 115, de 18 de abril de 2007 (DOU de 19.4.2007, Seção 1, pp. 108-112), outras ações foram também priorizadas. Em alguns casos, as metas presentes no PPA 2004-2007 tiveram seus parâmetros redefinidos para as GRPUs, de forma a promover adaptações ao nível administrativo em que operam, bem assim aos fluxos e cronogramas de execução das ações. Como exemplo, citam-se as metas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária.

Na prestação de contas, e considerando o âmbito da GIAPU – cujo pagamento incluiu as ações relativas ao Projeto Orla e à Regularização Fundiária - serão também avaliadas as seguintes ações:

- ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL,
- REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO, e
- REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS.

4.1.1.3. Gestão das ações

4.1.1.3.1. Ação 0A18 – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Trata-se de uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Qualidade Ambiental (SQA/MMA), e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, no âmbito da SPU.

Suas ações buscam o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, aproximando as políticas ambiental e patrimonial, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil.

A implementação do Projeto, localmente, inicia-se com a adesão municipal, por intermédio do Órgão Estadual de Meio Ambiente - OEMA e da Gerência Regional do Patrimônio da União - GRPU, passando pela etapa de capacitação - que envolve os gestores locais, universidades, sociedade civil organizada e entidades privadas - e, culminando com a estruturação do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Posteriormente, o Plano de Gestão Integrada da Orla é legitimado, por meio de consulta/audiência pública, de forma a expressar o consenso local do que se almeja para a orla do município. Cabe ao Comitê Gestor, formado durante as etapas de capacitação, apoiar e articular a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Gestão Integrada. Desta forma, o Projeto Orla proporciona o aumento da capacidade técnica municipal pela apreensão de uma nova metodologia, como também abre um canal de articulação entre agentes públicos e comunitários para a conjugação de esforços para gestão da orla.

Em 2005, a crescente demanda para inserção de novos municípios no Projeto Orla levou à criação do Programa Nacional de Multiplicadores de Metodologia do Projeto Orla e da Regularização Fundiária para potencializar a capacidade de atendimento pelo projeto, que veio a ser implementado em 2006 e 2007. Trata-se da capacitação de multiplicadores regionais para ministrarem as Oficinas de Capacitação do Projeto Orla e assessorarem as equipes municipais na elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla.

Tabela 4.2 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Apoiar Estados e Municípios no planejamento de ações para o ordenamento dos espaços litorâneos sob domínio da União, mediante a elaboração de um Plano de Gestão Integrada, buscando uma aproximação das políticas ambiental e patrimonial, garantindo a participação popular e estabelecendo diretrizes para a ocupação das áreas de uso comum do povo.
Descrição	Celebração de convênios com os Estados e Municípios visando o levantamento, o cadastramento e a regularização das áreas e dos imóveis da União, bem como o controle, a fiscalização e a cobrança das receitas patrimoniais pela utilização das mesmas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU (*)

Unidades executoras	Coordenação-Geral de Projetos Especiais e GRPUs
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Projetos Especiais e GRPUs (nestas, identificar a área: Divisão, Serviço, etc.)
Coordenador nacional da ação	Simone Gueresi
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Nas GRPUs, identificar o responsável.

(*) A institucionalização de mecanismos e instâncias de compartilhamento das decisões estratégicas constitui um dos fundamentos de um novo modelo de gestão do patrimônio da União. Desde 2004, a SPU vem ampliando espaços institucionais e situações que garantam a participação efetiva de todos os níveis organizacionais. Assim, as decisões estratégicas resultam da construção coletiva de pactos de gestão, por meio da instituição de espaços e instrumentos de compartilhamento, tais como a Diretoria Colegiada, o Conselho de Gerentes e os Encontros Nacionais de Gestão Estratégica.

4.1.1.3.1.2. Resultados

O não alcance da meta prevista no Projeto Orla deveu-se ao fato de que a previsão de assinatura dos termos de cooperação técnica, relativos ao Projeto Orla, para continuidade dos convênios celebrados com os municípios de Itajaí, Balneário Camboriú e Bombinhas não foram realizados.

Entretanto, informamos que foram feitas gestões para a efetivação dessas assinaturas. Caso essas assinaturas tivessem sido efetivadas, a meta teria sido alcançada.

As minutas desses termos foram enviadas aos três municípios acima especificados para apreciação e providências para a elaboração do documento final para assinatura, todavia não recebemos respostas.

Cabe ressaltar que, apesar da não participação efetiva do Estado no processo, foi iniciada a implantação do Projeto Orla no Município de Itapema, com as seguintes ações desenvolvidas:

- a) Audiência pública para sensibilização e mobilização da sociedade local;
- b) Capacitação do Município com a realização de oficinas;
- c) Elaboração do Plano de Gestão Integrada, com a realização de audiências públicas envolvendo todos os setores da sociedade. O referido Plano só não foi aprovado pela coordenação diante da inoperância do Comitê Técnico Estadual;
- d) Orientação e acompanhamento no processo de revitalização e ordenamento do Canto da Praia em Itapema;
- e) Participação na formação do Comitê Gestor Municipal.

Cumprindo ainda informar que uma ação significativa, vinculada ao Projeto Orla, foi realizada, tratando-se da tramitação do pedido de cessão de uso para implantação do Parque linear na Meia Praia em Itapema, iniciado e concluído no mesmo exercício, exigindo da GRPU/SC estreita negociação com o Governo Municipal daquele município, assim como a participação do MPF e órgãos ambientais no processo.

Por outro lado, a divulgação do Projeto Orla foi uma permanente preocupação da Gerência, ocupando as oportunidades possíveis, tais como: reuniões, participações em eventos, contatos com municípios e com instituições tanto governamentais como não governamentais.

É importante ressaltar que o Projeto Orla, em Santa Catarina, ficou prejudicado também pela inoperância do Comitê Técnico Estadual – CTE-ORLA, cuja presidência é competência do Governo Estadual, que desde dezembro/2006 não indica seu presidente, apesar das constantes solicitações desta Gerência. Ressaltamos que é competência desse comitê a análise dos projetos relativos ao Projeto Orla.

Tabela 4.2.1 – Metas e resultados da ação no exercício (*)

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
24	Não determinada	15	Não determinada

(*) As metas e os resultados são apresentados de acordo com os parâmetros fixados para o Pagamento da GIAPU, por meio da Portaria Ministerial nº 115, de 18 de abril de 2007 (DOU de 19.4.2007, Seção 1, pp. 108-112), em particular, o Anexo III, que também se aplica à Ação de Regularização Fundiária de Assentamentos Informais em Imóveis da União:

PONTUAÇÃO POR ETAPA		
PROJETO ORLA		
ETAPA		PONTOS
Seminários/workshops de mobilização		3
Capacitação do município (2 oficinas)		3
Nova capacitação do município (se necessária)		3
Aprovação do Plano de Gestão Integrada		6
Revisão do Plano de Gestão Integrada		6
Audiência Pública	Audiência de legitimação do Plano de Gestão Integrada	3
	Audiência de legitimação das ações	3
Formalização da Comissão Técnica Estadual		3
Formalização do Comitê Gestor da orla		3
Termo de Cooperação Técnica assinado		3
Renovação do Termo de Cooperação Técnica		3
Plano de Gestão Integrada – ação implementada		3

4.1.1.3.2. Ação 11GQ – DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

4.1.1.3.2.1. Dados gerais

Tabela 4.3 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Implantar os processos das políticas de arrecadação e cobrança das receitas patrimoniais da União.
Descrição	Estabelecimento dos processos das políticas de arrecadação e cobrança, identificando a legislação pertinente e os fatos geradores, classificando-os e criando mecanismos de controle, fiscalização e acompanhamento gerencial dos créditos patrimoniais da União.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há, nas GRPUs, responsável equivalente ao do Coordenador-Geral, já que se trata de uma ação desenvolvida pelo Órgão Central.

Na definição das metas da GIAPU (cf. acima, item 4.1.1.2), duas ações foram diretamente relacionadas, ao nível das GRPUs, à implementação do PPA: ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL e REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO. A primeira visa ao incremento da arrecadação patrimonial, garantindo a regularidade do recebimento de receitas e a geração de recursos para a União. A segunda tem como objetivo geral a regularização de imóveis (RIPs) com informações de débitos classificados como “em aberto”, cuja ocorrência enseja tratamento sistêmico (alocação de crédito, cancelamentos, etc), ou atividades de cobrança administrativa (notificações, envio à Dívida Ativa da União – DAU, parcelamentos, etc.). Especificamente, a ação visa à consolidação de uma cultura interna de responsabilidade na gestão dos imóveis da União e na regularidade do recebimento das receitas patrimoniais. Do ponto de vista prático, os resultados permitem o saneamento de pendências não tratadas automaticamente pelos sistemas de gestão do patrimônio da União – SIAPA e SPIUnet -, bem como a redução da inadimplência real de receitas patrimoniais.

Tabela 4.4 Dados Gerais da Ação de ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

Tipo	Ação Não Orçamentária
Finalidade	Incrementar a arrecadação patrimonial.
Descrição	Garantir o recebimento das receitas patrimoniais, por meio de ações de cobrança, cadastramento e fiscalização do uso de imóveis.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPUs.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPUs.
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Marco Antônio Hernandez Pessoa de Almeida – Chefe da Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP

Tabela 4.5 Dados Gerais da Ação de REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

Tipo	Ação Não Orçamentária
-------------	-----------------------

Finalidade	Promover a alocação de créditos pendentes (no SIAPA) aos respectivos RIPs.
Descrição	Gerenciar o recebimento de receitas patrimoniais, por meio de ações de saneamento de pendências virtuais no SIAPA e de cobrança efetiva de débitos em aberto. Os parâmetros da ação foram definidos na Portaria nº 115/2007, de 18.4.2007: “Redução do número de imóveis (RIP) com débitos em aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005, acima de R\$ 1.000,00. Para as Gerências Regionais do Patrimônio da União - GRPU AC, AM, GO, MS, MT, RO, RR e TO serão considerados os imóveis com débitos em aberto acima de R\$ 10,00”.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Departamento de Recursos Estratégicos
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPU/SC.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPU/SC.
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Marco Antônio Hernandes Pessoa de Almeida – Chefe da Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP

4.1.1.3.2.2. Resultados

ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

A GRPU/SC vem ao longo dos anos aumentando a austeridade nos procedimentos de cobrança, o que significa que os cidadãos que possuem débitos patrimoniais com a União e não os quitam durante a fase administrativa de cobrança, ou seja, não atendem as notificações de cobrança dos débitos dentro dos prazos estipulados, têm os seus débitos inscritos em Dívida Ativa da União – DAU junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Essa providência vem ocasionando uma redução no inadimplemento de tais receitas, uma vez que o devedor passa a arcar com diversas restrições quando tem o seu nome relacionado a inscrições em DAU, fazendo com que o mesmo evite tal situação nos exercícios subsequentes.

Cabe destacar a manutenção da atualização dos valores constantes da Planta Genérica de Valores – PGV, por meio de pesquisa mercadológica realizada nos municípios que possuem áreas da União. Essa atualização tem reflexo direto nos valores de cobrança, pois a medida que o mercado imobiliário aquece ocorre um incremento na arrecadação.

Outra medida adotada tem sido a atualização dos dados cadastrais dos imóveis, tais como endereço de correspondência, responsável e CPF. A coleta de tais dados tem sido feita quando os interessados procuram a Gerência para prestar informações, quando atendem as notificações para tal fim ou nas vistorias realizadas in loco. Embora a atualização dos dados cadastrais seja de fundamental importância, pois um bom cadastro influi na arrecadação, facilitando os procedimentos de cobrança, os meios disponíveis para a sua realização são insuficientes para

que se atinja a situação ideal. Isso só será possível com a implantação da Certificação Cadastral, que já começou a ser implementada em outros estados.

O efeito das ações descritas acima pode ser verificado no incremento da arrecadação da ordem de 47% no exercício de 2007 em relação ao de 2006. Em 2006 foram arrecadados R\$ 16.059,625,05 e em 2007 o montante foi de R\$ 23.565.530,67. A meta estipulada pelo Órgão Central era de R\$ 21.769.060,00, meta esta que, embora alta, foi superada em 8,25% por esta Gerência.

REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

A redução de imóveis com débitos em aberto está diretamente relacionada com o procedimento de cobrança por meio de notificação. No exercício de 2007, foram expedidas 901 notificações manuais e cerca de 500 notificações via sistema. As notificações manuais são feitas quando o imóvel possui débito(s) de outro(s) sujeito(s) passivo(s) que não o atual responsável, tendo em vista que o sistema não identifica quem é o responsável pelo débito, encaminhando a notificação sempre para o responsável atual.

De acordo com os dados repassados pelo Órgão Central, a redução de imóveis com débitos em aberto desta Gerência foi de 253, enquanto que a meta era de 360. O percentual de atingimento da meta foi da ordem de 70,28%, o que no nosso entendimento não reflete os esforços que foram envidados nas ações de cobrança, uma vez que no exercício de 2007 ocorreram mudanças nas regras de computação dos dados, deixando de se contabilizar os débitos enviados para inscrição em Dívida Ativa da União - DAU. Ocorre que, se após as notificações o devedor mantiver-se inadimplente, o ato subsequente é o encaminhamento dos débitos para DAU, o que não justifica a exclusão desse indicador dos valores da meta.

Apesar de o procedimento de inscrição em DAU exigir mais trabalho do que a cobrança apenas administrativa, pois tem que ser feito todo o acompanhamento dos avisos de recebimentos das notificações, a publicação de editais e o acompanhamento no sistema SIAPA, tal atividade, que representa cerca de 50% da redução de imóveis com débitos em aberto, passou a ser desconsiderada na meta.

Tabela 4.4.1 – Metas e resultados da ação no exercício – ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
21.769,06	Não determinada	23.565,53	Não determinada

Tabela 4.5.1 – Metas e resultados da ação no exercício – REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM DÉBITOS EM ABERTO

Previstas		Realizadas	
Física	Financeira	Física	Financeira
360	Não determinada	253	Não determinada

4.1.1.3.3. Ação 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

4.1.1.3.3.1. Dados gerais

Tabela 4.6 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Construir um centro de custos administrativos do programa, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição	Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração/SPU e Gerências Regionais de Administração/Ministério da Fazenda
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração/SPU
Coordenador nacional da ação	Maria da Graça Silva de Carvalho
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há, nas GRPUs, responsável equivalente ao do Coordenador-Geral, já que a gestão dos recursos é centralizada no Órgão Central. Por outro lado, há recursos que são descentralizados às GRAS/MF, em conformidade com o planejamento da Gerência Regional.

4.1.1.3.2.2. Resultados

A Gerência, embora não execute ações orçamentárias e financeiras pois estas estão a cargo da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda - GRA/MF, se insere na Atividade Orçamentária – Gestão e Administração do Programa – pelas atividades administrativas internas executadas pelo setor de Apoio Administrativo, como gestão de recursos humanos, acompanhamento dos contratos de serviços de vigilância, limpeza e terceirização, materiais, manutenção, controle e guarda de Bens Móveis, expedição e recebimento de correspondências e malote, toda parte de protocolo e arquivo, solicitação de diárias, controle da frota de veículos e

relacionamento permanente com o SERPRO para o perfeito funcionamento dos Sistemas SIAPA, CPROD e Rede Local, entre outras.

Em 2007 conseguimos realizar os seguintes projetos:

- Implantação do NAP - Núcleo de Atendimento;
- Autorização para Contratação de Terceirizados;
- Aquisição de mobiliário para os servidores aprovados no concurso realizado em 2006.

O Setor tem papel importante na articulação entre o Órgão Central e a GRA/MF na busca dos recursos orçamentários e financeiros necessários para aquisição de materiais, bens e serviços para uso da Gerência.

A área Administrativa, ao longo de 2007, diante das fortes restrições orçamentárias e financeiras impostas ao Órgão Central da SPU pelo Governo Federal, teve dificuldades no andamento de várias ações necessárias para subsidiar as áreas técnicas da Gerência, dentre as quais são listadas algumas delas:

- Necessidade da renovação dos equipamentos de informática utilizados pelos técnicos da GRPU/SC, onde vários micros apresentam tempo de resposta excessivamente longo;
- A Gerência operou ao longo do exercício com um Link de 256 Kb, tornando a transmissão dos dados muito lenta, aumentando excessivamente o tempo de realização das tarefas que dependem do sistema. Ao final do exercício houve a aprovação da SPU de que o link passará para 1 Mb.
- Necessidade da reforma do prédio, por tratar-se de prédio tombado pelo Patrimônio Histórico;
- Escassez de material de expediente e consumo, tais como: Papel A4, caneta, cola, clipes, etc.; o que em alguns momentos comprometia o andamento dos trabalhos da Gerência;
- Dificuldades para executar serviços relacionados à manutenção predial, telefonia e rede elétrica devido a falta de recursos;
- Problemas ocorridos com os swches instalados na GRPU/SC, impedindo o acesso a informações importante que se encontram na rede local;
- Necessidade de ampliação ou substituição da Central Telefônica.

4.1.1.3.4. Ação 2A37 – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS

4.1.1.3.4.1. Dados gerais

A partir da redefinição da sua missão institucional, em 2004, a SPU se dedicou a superar o mito que opunha a função arrecadadora à função social do patrimônio, acreditando que a primeira é uma das possibilidades de implementação da segunda - decorrência da identificação da melhor vocação de cada imóvel e da busca da mais justa distribuição dos ônus e dos benefícios dos investimentos públicos.

Assim, a Secretaria não renuncia à sua condição de órgão arrecadador. Ao contrário, sendo as terras da União patrimônio de todos os brasileiros e brasileiras – rompendo, em definitivo, com a idéia de que é “terra-de-ninguém” –, constitui como pilares das ações de gestão de receitas: (i) cobrar daqueles que podem e devem pagar pela utilização do patrimônio que é de todos; e (ii) instituir gratuidade nos casos de atendimento a direitos fundamentais, seja de comunidades tradicionais, da população de baixa renda ou da sociedade como um todo, no caso dos direitos difusos.

É nesse sentido que a SPU tem buscado a modernização dos processos de arrecadação e cobrança, pelo desenvolvimento de mecanismos de gestão administrativa, de controle e de acompanhamento, da utilização racional e justa do patrimônio da União, vislumbrando não somente o alargamento da base de contribuintes e a recuperação de créditos inadimplidos, mas também a otimização do acervo imobiliário. Como resultado global, tem-se verificado incremento

real na arrecadação, que passou de 199,7 milhões de reais, em 2002, para 358 milhões, em 2007.

A ação de recuperação de créditos patrimoniais é parte de um conjunto maior de atividades igualmente vitais para a SPU, cuja agregação define o macroprocesso de GESTÃO DA ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL. A sua execução envolve, principalmente, as comunicações indispensáveis aos procedimentos administrativos de arrecadação e cobrança, englobando postagens de avisos de cobrança e de caducidade, de envio de Darf, além de publicações atinentes a parcelamentos e notificações em suas diversas modalidades.

Tabela 4.7 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Desenvolver atividades voltadas à recuperação de receitas patrimoniais.
Descrição	Sistematização, previsão, acompanhamento e cobrança de receitas patrimoniais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU e GRPUs.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais/SPU
Coordenador nacional da ação	Marco Aurélio Ferreira Peres
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	A implementação da ação envolve a emissão de notificações por AR e editais, assim como visitas técnicas. Nas GRPUs o resultado da ação encontra desdobramentos – ainda que não vinculados a gastos orçamentários.

4.1.1.3.4.2. Resultados

Não houve individualização das metas por GRPU.

4.1.1.3.5. Ação 3538 – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL

4.1.1.3.5.1. Dados gerais

Tabela 4.8 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Prover a Secretaria do Patrimônio da União de recursos tecnológicos atualizados e indispensáveis à gestão patrimonial dos bens da União.
Descrição	Desenvolvimento e implantação do sistema informatizado integrado aos demais sistemas da Administração Pública Federal utilizando tecnologia de Georreferenciamento, de Gestão Eletrônica de Documentação e de Workflow.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU

Unidades executoras	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU
Coordenador nacional da ação	Antônio Bezerra de Albuquerque Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há responsável, ao nível das GRPUs, pela execução da ação.

4.1.1.3.5.2. Resultados

Não houve individualização das metas por GRPU.

4.1.1.3.6. Ação 4078 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

4.1.1.3.6.1. Dados gerais

Tabela 4.9 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Manter atualizados os sistemas informatizados da Secretaria do Patrimônio da União, garantindo a integridade da base cadastral.
Descrição	Manutenção e atualização dos sistemas SIAPA (Sistema Integrado de Administração Patrimonial), SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União) , CIF (Sistema Controle de Imóveis Funcionais), SSDW (Sistema de Suporte a Decisão) e outros, garantindo a integridade cadastral, melhorando o atendimento ao cidadão, aos órgãos públicos e auxiliando no processo de cobrança e arrecadação.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU.
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas/SPU
Coordenador nacional da ação	Antônio Bezerra de Albuquerque Neto
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há responsável, ao nível das GRPUs, pela execução da ação.

4.1.1.3.6.2. Resultados

Não houve individualização das metas por GRPU.

4.1.1.3.7. Ação 4832 – DEMARCAÇÃO E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS DA UNIÃO

4.1.1.3.7.1. Dados gerais

Essa ação envolve uma das dimensões vitais (ou macroprocessos) da SPU, e por conseqüência, das suas Gerências Regionais: a **CARACTERIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO**. De fato, o conhecimento dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da Secretaria. A partir dele tornam-se concretas as definições do artigo 20 da Constituição Federal, no qual o constituinte estabeleceu quais são os bens de propriedade da União. Da ampliação gradativa e da qualidade das informações sobre esses imóveis depende o sucesso da gestão do patrimônio imobiliário da União.

Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas a **identificação, demarcação, cadastramento, avaliação e incorporação** de imóveis, o que envolve a produção e a reunião de informações literais e cartográficas sobre eles e, quando for o caso, sobre ocupações.

Além disso, a caracterização do patrimônio envolve as atividades de **preservação** e de **fiscalização do uso** dos imóveis, pois também é atribuição da SPU zelar pelo patrimônio da União já incorporado.

Tabela 4.10 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Identificar, cadastrar, avaliar, controlar, fiscalizar e regularizar os imóveis da União.
Descrição	Obtenção de base cartográfica (na escala 1:2000) para a demarcação dos imóveis da União, bem como o cadastramento, avaliação e fiscalização dos imóveis demarcados (terrenos de marinha, terrenos acrescidos de marinha, terrenos marginais, terrenos acrescidos de marginais e os nacionais interiores).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Identificação e Fiscalização/SPU
Coordenador nacional da ação	Dulce Vidigal do Amaral
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Carlos José Bauer – Chefe da Divisão de Identificação e Fiscalização - DIIFI

A preocupação com a qualificação da base cadastral dos imóveis da União é também um dos desafios associados à ação de cadastramento de imóveis. Na matriz de metas da GIAPU (Portaria nº 115/2007, de 18.4.2007), foi incluída a meta de **REDUÇÃO DE IMÓVEIS COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS**, priorizando um grupo de atributos – componentes do RIP – cuja regularização é fundamental para a identificação do imóvel e do responsável. Os resultados têm impacto no desempenho de outras ações, como, por exemplo: arrecadação patrimonial e redução de imóveis com débitos em aberto. Foram considerados os seguintes atributos:

“Área do terreno da União ausente; área do terreno da União zerada ou negativa; área do terreno total ausente; área utilizada zerada ou negativa; bairro do responsável ausente; data do início da utilização não informada; fração ideal maior que um; município do imóvel ausente; não há nenhuma testada informada; responsável pelo imóvel sem nome informado; responsável com caracteres especiais no nome; responsável com CEP igual a zeros; responsável com CEP incompatível com o município; responsável com endereço incompatível com o CEP; responsável com município ausente; responsável com nome em branco; responsável com nome totalmente numérico; responsável pelo imóvel com identificação inválida (CPF/CNPJ); responsável pelo imóvel não cadastrado na SRF; responsável pelo imóvel sem identificação (CPF/CNPJ); situação do imóvel ausente ou inválida; tipo do logradouro, logradouro ou número do responsável ausente; área do terreno da União maior que área total; área do terreno da União menor que área utilizada”.

4.1.1.3.7.2. Resultados

As atividades de demarcação envolvem a determinação do posicionamento da Linha de Preamar Média de 1831- LPM ou da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, mediante a obtenção de base cartográfica planialtimétrica (eqüidistância das curvas de nível de 1m), na escala 1:2000, executada diretamente pela SPU (por servidores capacitados) ou, na maioria das vezes, por meio de contratação de empresas especializadas. Por sua vez, o cadastramento compreende o levantamento dos dados dos imóveis e de seus ocupantes por empresa contratada ou por servidores capacitados, o que implica na análise da situação de dominialidade, do perfil dos imóveis e logradouros, e a respectiva inclusão no SIAPA.

Além disso, a ação inclui ainda a avaliação desses imóveis, por meio de Laudos de Avaliações, os quais podem ser realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (mediante contrato com a Secretaria) ou pela própria SPU. Finalmente, vale ressaltar as atividades de fiscalização, realizadas diretamente pela SPU, por intermédio de técnicos credenciados (art.11 da Lei nº 9.636/98). Essas atividades, no seu conjunto, compreendem, no todo ou em parte, a realização de visitas in loco.

Na Ilha de Santa Catarina, a Comissão de Demarcação efetuou a demarcação da LPM/1831 no trecho de 24 Km de extensão, dando continuidade à complementação da demarcação ao longo da orla da ilha, restando ainda estimadamente, 198 Km para os trabalhos de campo.

Temporariamente, todos os procedimentos administrativos relativos aos trechos ora em processo de homologação, encontram-se paralisados, aguardando-se manifestação da CONJUR / MP quanto ao Parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico - NAJ, tendo em vista a alteração dos artigos 11 e 12 do decreto – Lei 9760/46 pelo artigo 5º da Lei 11.481/07, e motivado por decisão da Justiça Federal em desfavor da União, nos processos judiciais relativamente à falta de Comunicação individual aos ocupantes com endereço conhecido.

Segundo a Justiça Federal, e NAJ, o chamamento do cidadão por Edital, para produzir subsídios à demarcação da LPM/1831, é um procedimento incorreto para os casos em que o ocupante dispõe de endereço conhecido.

Se assim também for o entendimento da CONJUR / MP, todos os procedimentos de demarcação, em curso, deverão ser revistos, tendo a Órgão Central que providenciar os instrumentos necessários para a comunicação individual a milhares de cidadãos, o que certamente, trará enormes dificuldades para os trabalhos homologatórios.

Encontram-se nessas condições, os seguintes trechos:

- 1 – Balneário Arroio do Silva – Rio Mampituba em Passo de Torres;
- 2 – Rio Itajaí-Açu – Trecho Itajaí – Gaspar;
- 3 – Rio Tubarão – Trecho Laguna – Tubarão;
- 4 – Rio Acarai em São Francisco do Sul;
- 5 – Centro de São Francisco do Sul;
- 6 – Manguezal no trecho São José – Palhoça.
- 7 - Ilha de Santa Catarina, no trecho Sul entre os bairros Agrônômica - Saco dos Limões.

A solicitação para Parecer da CONJUR / MP foi enviada à Administração Central/SPU, por intermédio do Memo nº 593/2007/GAB/GRPU/SC, de 30/10/2007.

Os trabalhos de revisão da LPM/1831 para o Município de Itapema e 3 Km do Rio Cachoeira no centro de Joinville, estão na dependência da designação de Comissão, pela Administração Central/SPU.

Quanto ao cadastramento das áreas da União em Santa Catarina, tem-se conhecimento de que existem cerca de 27.000 imóveis ativos dentre cerca de 150.000 imóveis.

Tendo em vista que a GRPU/SC não dispõe de estrutura para a realização de cadastramento, essa atividade só poderá ser concretizada mediante duas alternativas:

- A) Contratação de Empresa;
- B) Convênios com os Municípios.

Além disso, a Gerência deverá se reestruturar para poder absorver esses trabalhos, a nível de escritório e sistemas.

4.1.1.3.8. Ação 4852 – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO

4.1.1.3.8.1. Dados gerais

A identificação do potencial e da vocação de cada imóvel da União decorre da mesma fonte constitucional que prescreve a sua destinação, com fundamento na função socioambiental da propriedade, seja ela privada ou pública.

A essa função primordial estão associados objetivos igualmente constitucionais, como: a inclusão social, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infra-estrutura, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos. Essas ações se desenvolvem em estreita articulação com os estados e municípios, a partir do princípio da territorialidade.

Por outro lado, é também missão da SPU zelar pela boa gestão dos imóveis utilizados pelos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, orientando-se pelos princípios da racionalização de espaços, da economia de recursos, via redução de custos, e da melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Desde 2006, vêm sendo priorizadas as transações destinadas:

- ao apoio à Administração Pública, para instalação de sede de órgãos públicos federais, permitindo a ampliação e a melhoria dos serviços prestados (por meio da ENTREGA de imóveis);

- ao suporte a projetos de desenvolvimento local e regional, tendo como parceiros órgãos públicos federais, estaduais e municipais (por meio da CESSÃO e TRANSFERÊNCIA de imóveis, neste caso para o INCRA), com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:
- a) a geração de emprego e renda,
 - b) o fomento econômico,
 - c) a implantação e a melhoria de infra-estrutura,
 - d) a inclusão social, e
 - e) a viabilização de projetos de cunho social, cultural, educativo e de lazer.

A priorização de transações imobiliárias de apoio e sustentação a outros programas estratégicos de governo mantém a SPU em constante interlocução com órgãos públicos, entes federativos e organizações da sociedade civil organizada. Nesse sentido, incluem-se as transações imobiliárias com expressa destinação a programas sociais e projetos especiais: MORADIA SOCIAL, PROGRAMA BRASIL QUILOMBOLA, REFORMA AGRÁRIA E PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS CENTRAIS.

Tabela 4.11 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Destinar imóveis da União para atender interesse público e social.
Descrição	Entrega, cessão, incorporação e aquisição de bens imóveis da União aos Órgãos da Administração Pública Federal, para utilização em serviço público federal; alienação de imóveis da União não utilizados em serviço público, segundo regime estabelecido na legislação vigente; aforamento, remissa, cessão onerosa, aluguéis e arrendamentos; doação e cessão gratuita, quando presente interesse público ou social; permissão do uso de bens imóveis da União, observadas as condições previstas em lei.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial/SPU
Coordenador nacional da ação	Cristiane Guinâncio
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Tereza Cristina Godinho Alves – Chefe do Serviço de Gestão Patrimonial - SEGEP

4.1.1.3.8.2. Resultados

Ao longo de 2007 foram analisados e encaminhados ao Órgão Central para análise 32 processos (entre cessão e entrega), dos quais foram concluídos e registrados no SPIUnet 10 processos referentes às transações imobiliárias, abrangendo a área educacional, social e o serviço público federal.

Ao final de 2007 ficaram pendentes 13 processos, que estão em fase final na GRPU/SC, porém aguardando documentos complementares, para serem lançados no SPIUnet e 9 processos em tramitação no Órgão Central.

De uma meta inicialmente prevista de 13 transações imobiliárias, foram executadas 10 transações, representando apenas 76,79% na execução da meta. A execução abaixo da meta prevista deve-se ao fato de que a Gerência não atua sozinha no processo, ficando na dependência do Órgão Central, que faz a sua análise do ponto vista técnico e jurídico, inclusive passando pela Consultoria Jurídica CONJUR/MP e pela Procuradoria da Fazenda nacional PFN que representa a União nos atos.

4.1.1.3.9. Ação 6738 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO

4.1.1.3.9.1. Dados gerais

Essa ação integra um amplo conjunto de ações estruturadas no âmbito do Programa Nacional de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários que compreende a elaboração de políticas públicas voltadas para a regularização fundiária de assentamentos precários.

O Programa Nacional, coordenado pelo Ministério das Cidades, foi inserido no Projeto de Lei Orçamentária de 2006 como meta presidencial.

Em termos operacionais, consiste no apoio aos municípios na implementação do Estatuto da Cidade, com ênfase nos instrumentos jurídicos e urbanísticos de Regularização Fundiária Sustentável e na ampliação do acesso a terra urbanizada para a população de menor renda.

Seus principais pressupostos são: a integração de todos os entes federativos no programa; o reconhecimento do direito à moradia e à segurança da posse como direitos humanos fundamentais; a efetivação do princípio constitucional da função social da propriedade, e a participação popular efetiva em todas as etapas dos processos de regularização.

No que se refere à SPU, trata-se da regularização em áreas de domínio da União, principalmente terrenos de marinha, ocupados por população de baixa renda, proporcionando-lhes o resgate da cidadania, bem como o cumprimento da função socioambiental desses imóveis.

Tabela 4.12 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Regularizar a ocupação nos assentamentos informais consolidados, estabelecendo parcerias institucionais e promovendo a participação popular, levando em consideração os aspectos urbanísticos e ambientais.
Descrição	Levantamento, identificação, demarcação e avaliação das áreas da União ocupadas de forma irregular e dos ocupantes, analisando a situação dos ocupantes se estão dentro dos critérios para poderem regularizar a sua moradia.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Projetos Especiais/SPU
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Coordenação-Geral de Projetos Especiais/SPU
Coordenador nacional da ação	Simone Gueresi
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	José Luiz – Chefe do Serviço de Projetos Especiais - SEPRE

4.1.1.3.9.2. Resultados

Em nível regional, as metas físicas dessa ação foram incluídas na matriz de metas da GIAPU, e, para adequação à dinâmica do processo de regularização fundiária, foram definidos os seguintes parâmetros para monitoramento dos resultados:

PONTUAÇÃO POR ETAPA		
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
ETAPA		PONTOS
Termo de Cooperação Técnica assinado		3
Renovação do Termo de Cooperação Técnica		3
Audiências públicas, seminários e oficinas	1 a 6 ações	3
	7 a 12 ações	6
	13 a 18 ações	9
	Acima de 18 ações, para cada bloco de 6 ações	3
Portaria de Reserva de Interesse Público		3
Cadastramento iniciado, por assentamento		3
Cadastramento iniciado em comunidades ribeirinhas, por município		6
Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento	1 a 500 unidades	3
	Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	3
Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento, em comunidades ribeirinhas ou de varzenteiros (por município)	1 a 500 unidades	6
	Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	6
Contrato de cessão com Município, Estado ou Associação		3
Titulação iniciada, por assentamento		3
Etapas concluídas da titulação, por assentamento	1 a 500 unidades	6
	Acima de 500 títulos (a cada bloco de 500)	6

Embora não tenhamos pontuado na área da regularização fundiária, foram realizados contatos e reuniões com autoridades dos municípios de Joinville, Araranguá e Tijucas, visando a retomada de terras para regularização de áreas da União. Resultados concretos não foram alcançados diante da carência de recursos humanos internos, bem como diante da inoperância dos municípios.

A Gerência, ao longo de 2008, manterá contatos com as referidas prefeituras acima citadas, no sentido de discutir o assunto, visando firmar parcerias para a realização da regularização fundiária, cumprindo assim a função social das áreas cedidas.

4.1.1.3.10. Ação 6642 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA

4.1.1.3.10.1. Dados gerais

Tabela 4.13 – Dados gerais da ação

Tipo	Ação Orçamentária
Finalidade	Instrumentalizar estados e municípios para aplicação dos procedimentos do Projeto Orla, nas áreas de patrimônio da União, visando à ocupação planejada dos espaços e o uso sustentável dos recursos ambientais, mediante parcerias entre o governo e a sociedade.
Descrição	É uma ação conjunta do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SPU/MP), com desdobramento junto aos órgãos estaduais de meio ambiente (OEMAs) e às Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPUs), além da esfera de governo municipal, abrangendo 285 municípios, nos 17 estados litorâneos. Engloba duas vertentes: a) Assistência a 25 municípios habilitados na primeira etapa de aplicação do Projeto Orla, em termos da base normativa de planejamento do uso e ocupação do solo; diretrizes para elaboração/adequação dos planos diretores (Estatuto da Cidade-Lei n.º 10257/2001); desenvolvimento de mecanismos de financiamento para execução de projetos sustentáveis nas áreas de infra-estrutura, turismo, ordenamento paisagístico; setorização e sinalização de áreas de esporte e lazer, e promoção de ações de comunicação e divulgação dos resultados do Projeto; b) Capacitação de gestores municipais (governo, setor produtivo e ONGs) para aplicação do Projeto Orla em áreas críticas ou assentamentos precários (municípios de regiões metropolitanas, de áreas adjacentes a regiões estuarino-lagunares da Região Nordeste). Do ponto de vista operacional, planeja-se a integração de 10 municípios por semestre, prevendo-se uma ampliação gradativa, por iniciativa e contrapartida dos próprios municípios, podendo-se atingir até 60 localidades. O MMA deverá buscar mecanismo para a definição de cadastro de instituições/especialistas para a assistência técnica diretamente aos municípios interessados bem como delimitar as áreas prioritárias para implantação de ações previstas no Plano de Intervenção.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	SPU e Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/Ministério do Meio Ambiente - MMA
Unidades executoras	Coordenação-Geral de Projetos Especiais/SPU e Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos/MMA
Coordenador nacional da ação	
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não há responsável pela execução desta Ação em nível da GRPU.

4.1.1.3.10.2. Resultados

Não há fixação de metas físicas e/ou financeiras para esta ação.

5. Desempenho operacional

Os dois indicadores do **(0794) Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União** são válidos para o conjunto de metas do PPA 2004-2007, considerado a nível nacional. Entretanto, são também aplicáveis a cada GRPU, já que, na consolidação pela SPU, os resultados decorrem do somatório do desempenho das Gerências Regionais. Esses indicadores são:

I – Número-índice de imóveis regulares – Este indicador possui um componente analítico que abrange, desde uma perspectiva histórica, a evolução, em termos percentuais, do número de imóveis administrados pela SPU. Por essa razão, as ações/atividades de cadastramento e recadastramento têm impacto direto na performance do programa.

A fórmula de cálculo é:

$[\sum \text{imóveis da União em estado regular (cadastrados e recadastrados) no ano atual} / \sum \text{imóveis da União em estado regular do ano-base}^*] \times 100.$

* 2003

II – Variação da arrecadação patrimonial – O indicador permite avaliar o desempenho do programa desde a perspectiva das ações relacionadas, direta ou indiretamente, ao aumento da receita patrimonial arrecadada pela SPU.

A fórmula de cálculo é:

$[(\text{Receita patrimonial}^* (\text{R\$}) \text{ do ano atual} - \text{Receita patrimonial} (\text{R\$}) \text{ do ano anterior}) / \text{Receita patrimonial do ano anterior}] \times 100.$

* *Foros, laudêmios, taxas de ocupação de imóveis, alugueis, arrendamentos ou venda de imóveis da União, multas e juros de mora.*

No âmbito das ações administrativas e/ou projetos/atividades previstos no PPA 2004-2007, os indicadores são os seguintes:

I – Quantidade de imóveis cadastrados,

II – Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA,

III – Quantidade de Estados/Municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA,

IV – Quantidade de municípios apoiados – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA GESTÃO DA ORLA MARÍTIMA,

V – Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS,

VI – Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO,

VII – Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO,

VIII – Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO, e

IX – Sistema implantado – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO COMPARTILHADO DA GESTÃO PATRIMONIAL.

Para avaliação do desempenho das metas da GIAPU, foram utilizados os parâmetros relacionados no Anexo III da Portaria nº 115/2007:

AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE	DETALHAMENTO
Arrecadação Patrimonial	Valor arrecadado	R\$ 1.000	Valor arrecadado (em R\$ 1.000,00).
Redução de Imóveis com Débitos em Aberto	Quantidade de RIPS regularizados	RIP	Redução do número de imóveis (RIP) com débitos em aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005, acima de R\$ 1.000,00. Para as Gerências Regionais do Patrimônio da União - GRPU AC, AM, GO, MS, MT, RO, RR e TO serão considerados os imóveis com débitos em aberto acima de R\$ 10,00.

<p>Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais</p>	<p>Quantidade de RIPs regularizados</p>	<p>RIP</p>	<p>Serão considerados os seguintes atributos: Área do terreno da União ausente; área do terreno da União zerada ou negativa; área do terreno total ausente; área utilizada zerada ou negativa; bairro do responsável ausente; data do início da utilização não informada; fração ideal maior que um; município do imóvel ausente; não há nenhuma testada informada; responsável pelo imóvel sem nome informado; responsável com caracteres especiais no nome; responsável com CEP igual a zeros; responsável com CEP incompatível com o município; responsável com endereço incompatível com o CEP; responsável com município ausente; responsável com nome em branco; responsável com nome totalmente numérico; responsável pelo imóvel com identificação inválida (CPF/CNPJ); responsável pelo imóvel não cadastrado na SRF; responsável pelo imóvel sem identificação (CPF/CNPJ); situação do imóvel ausente ou inválida; tipo do logradouro, logradouro ou número do responsável ausente; área do terreno da União maior que área total; área do terreno da União menor que área utilizada.</p>
<p>Transações Imobiliárias de Apoio à Administração Pública e ao Desenvolvimento Local/regional</p>	<p>Quantidade de transações imobiliárias realizadas</p>	<p>Unidade</p>	<p>Número de TRANSFERÊNCIAS DE IMÓVEIS PARA O INCRA, CESSÕES e ENTREGAS.</p>

Para as ações do Projeto Orla e de Regularização Fundiária foram definidos os seguintes parâmetros e indicadores:

PONTUAÇÃO POR ETAPA				
PROJETO ORLA		PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
ETAPA	PONTOS	ETAPA	PONTOS	PONTOS
Seminários/workshops de mobilização	3	Termo de Cooperação Técnica assinado		3
Capacitação do município (2 oficinas)	3	Renovação do Termo de Cooperação Técnica		3
Nova capacitação do município (se necessária)	3	Audiências públicas, seminários e oficinas	1 a 6 ações	3
Aprovação do Plano de Gestão Integrada	6		7 a 12 ações	6
Revisão do Plano de Gestão Integrada	6		13 a 18 ações	9
Audiência Pública	3		Acima de 18 ações, para cada bloco de 6 ações	3
	3	Portaria de Reserva de Interesse Público		3
Formalização da Comissão Técnica Estadual	3	Cadastramento iniciado, por assentamento		3
Formalização do Comitê Gestor da orla	3	Cadastramento iniciado em comunidades ribeirinhas, por município		6
Termo de Cooperação Técnica assinado	3	Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento	1 a 500 unidades	3
Renovação do Termo de Cooperação Técnica	3		Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	3
Plano de Gestão Integrada – ação implementada	3	Etapas concluídas do cadastramento, por assentamento, em comunidades ribeirinhas ou de varzenteiros (por município)	1 a 500 unidades	6
			Acima de 500 unidades (a cada bloco de 500)	6
		Contrato de cessão com Município, Estado ou Associação	3	
		Titulação iniciada, por assentamento	3	
		Etapas concluídas da titulação, por assentamento	1 a 500 unidades	6
			Acima de 500 títulos (a cada bloco de 500)	6

Descrição (o que pretende medir) e tipo de cada indicador (de Eficácia, de Eficiência ou de Efetividade):¹

I – Quantidade de imóveis cadastrados:

É um indicador de eficácia, já que permite comparar os resultados alcançados com a meta física fixada. O cadastramento de novos imóveis compreende um conjunto de ações e esforços, com o objetivo de ampliar, a cada ano, a base de imóveis administrados pela SPU.

II – Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA:

O indicador está diretamente relacionado à execução física do projeto, o que o define como parâmetro de eficácia. Contudo, pode ser utilizado para análises que abrangem considerações de eficiência, quando, por exemplo, confrontado com o cronograma financeiro. A avaliação do impacto produzido pela execução do projeto – no aumento da arrecadação e na redução da inadimplência de receitas patrimoniais – pode ensejar a construção de parâmetros de avaliação da sua efetividade.

III – Quantidade de estados/municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

O indicador pretende demonstrar a quantidade de estados e municípios apoiados em atividades do Projeto Orla, expressando a dinâmica e o encadeamento de diferentes ações que resultam na construção coletiva do Plano de Gestão Integrada.

IV – Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

Trata-se de indicador de eficácia, que pretende quantificar as ações feitas para se cobrar créditos patrimoniais, além de ajudar na avaliação se as cobranças realizadas se encontram nos níveis ideais. Por meio da aferição do indicador, com o tempo, é possível avaliar de o esforço de cobrança cresceu. Isto pode ser feito,

¹ As definições a seguir podem ser úteis para o entendimento e a classificação dos indicadores:

EFICÁCIA: “Grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados”.

EFICIÊNCIA: “Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo. (...) Essa dimensão, portanto, mede o esforço do processo de transformação de insumos em produtos”.

EFETIVIDADE: “Relação entre os resultados alcançados e os objetivos que motivaram a atuação institucional, entre o impacto previsto e o impacto real de uma atividade”.

(As definições são do TCU e foram publicadas no seguinte texto: TÉCNICA DE AUDITORIA – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos. Brasília: Coordenação de Fiscalização e Controle, 2000).

por exemplo, comparando o indicador obtido em um ano com os obtidos nos anos anteriores.

V – Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

O indicador tem o objetivo de monitorar o cumprimento da meta física de regularização de imóveis da União, onde ocorrem assentamentos informais. Na medida em que o objeto da ação compreende a identificação de áreas urbanas consideradas prioritárias, o indicador expressa também critérios de efetividade da gestão do patrimônio da União.

VI – Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

Trata-se de indicador relacionado ao cumprimento de obrigações de manutenção dos sistemas existentes (objeto de contrato com o SERPRO), cujo objetivo é garantir a qualidade dos sistemas de informação disponíveis (SIAPA, SPIUnet, SSD/DW e CIF), a modernização do atendimento e a transparência dos serviços prestados ao cidadão.

VII – Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

Em 2005, a abrangência deste indicador alcançou todas as transações imobiliárias feitas pela SPU, tais como: alienação, aforamento (gratuito/oneroso), entrega, outorga, cessão (gratuita/onerosa), etc. O indicador pretende medir o número de transações realizadas, envolvendo imóveis da União, considerada a meta fixada. É, por isso, um indicador de eficácia. Entretanto, foi priorizada, desde 2006, a destinação de imóveis para o apoio à Administração Pública (por meio do instituto da ENTREGA) e ao desenvolvimento local e regional (por meio dos institutos de CESSÃO e/ou de TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS PARA O INCRA). Nesse sentido, o indicador passou a expressar critérios de eficiência – estimulando a racionalização do uso de imóveis para o funcionamento de órgãos públicos – e de efetividade – tornando real a função socioambiental desses imóveis.

VIII - VALOR ARRECADADO:

O indicador expressa o grau de alcance da meta de arrecadação patrimonial. Trata-se, portanto, de indicador de eficácia.

IX – QUANTIDADE DE RIPs (COM DÉBITOS EM ABERTO) REGULARIZADOS

O objetivo principal é medir a eficácia das ações de redução do número de imóveis com débitos em aberto. Ao incentivar o planejamento de atividades voltadas para o tratamento de inconsistências sistêmicas (alocação de créditos, cancelamento de débitos indevidos, etc), bem como para a cobrança administrativa, o indicador contribui ainda para a regularidade da arrecadação patrimonial. Nesse sentido, pode ser também considerado um indicador de efetividade.

X – QUANTIDADE DE RIPs (COM INCONSISTÊNCIAS CADASTRAIS) REGULARIZADOS

Da mesma forma que o indicador de redução de imóveis com débitos em aberto, a redução de inconsistências cadastrais compreende parâmetros de eficácia e de

efetividade. Ao instituir como unidade de medida o RIP, considerados todos os atributos passíveis de inconsistências (detalhados acima), o indicador pretende mensurar a capacidade da SPU de buscar padrões de confiabilidade das informações constantes do cadastro de imóveis.

XI – PONTUAÇÃO POR ETAPA DO PROJETO ORLA E DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A concepção do indicador tem um duplo fundamento. De um lado, ao permitir o monitoramento das principais etapas do Projeto Orla e de Regularização Fundiária, o indicador chancela a dinâmica operacional das ações, orientando a GRPU para o cumprimento de cronogramas. Embora os parâmetros do indicador não estejam associados ao universo de famílias e/ou municípios beneficiados, os resultados podem ser utilizados para mensurar o grau de efetividade da missão institucional da SPU, e, nesse sentido, para medir o nível de envolvimento de cada GRPU.

Fórmula de cálculo e método de medição dos indicadores

Quantidade de imóveis cadastrados:

[Quantidade de imóveis incluídos na base SIAPA – ano atual/meta física de cadastramento] x 100. Os dados são extraídos por consulta, via SSD/DW, ao SIAPA.

Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA:

Percentual correspondente à última etapa concluída do projeto, obtido por confrontação com o cronograma físico-financeiro.

Quantidade de Estados/Municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

Quantidade de Estados/municípios apoiados no âmbito do Projeto Orla.

Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

Somatório dos RIPs notificados e DARFs postados no ano, ambos os dados extraídos do SIAPA..

Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

Total de imóveis regularizados.

Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

Quantidade de sistemas de informação mantidos.

Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

[Quantidade de transações imobiliárias realizadas/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SPIUNet.

Valor arrecadado:

[Arrecadação acumulada/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. As informações podem ser consultadas no Informativo Gerencial de Receitas – IGR, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.spu.planejamento.gov.br/conteudo/gestor/htm>.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

[Quantidade acumulada de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA. A apuração é consolidada pela Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP, a partir dos seguintes relatórios construídos pelo SSD/DW.

Quantidade de Rips (com inconsistências cadastrais) regularizados:

[Quantidade de RIPs regularizados/meta física] x 100.

A medição é mensal, com base nos dados extraídos do SIAPA e consolidados pela Coordenação-Geral de Cadastro e Sistemas.

Pontuação por etapa do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária:

[Quantidade acumulada de pontos/meta mensal acumulada] x 100.

A medição é mensal, com base nas informações prestadas pelas GRPUs à Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES, que as consolida em planilha específica.

Responsáveis pelo cálculo e pela medição dos indicadores:

Quantidade de imóveis cadastrados:

Coordenações-Gerais de Identificação e Fiscalização – CGIFI e de Cadastro e Sistemas – CGCAS.

Percentual de execução do projeto de DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE ARRECADÇÃO E COBRANÇA:

Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais – CGREP.

Quantidade de Estados/municípios apoiados – DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ORLA:

Coordenação-Geral de Projetos Especiais – CGPES.

Quantidade de cobranças realizadas – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PATRIMONIAIS:

CGREP.

Quantidade de imóveis regularizados – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM IMÓVEIS DA UNIÃO:

CGPES.

Quantidade mantida – SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:

CGCAS.

Quantidade de imóveis transacionados – TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS DA UNIÃO DE INTERESSE PÚBLICO:

Coordenação-Geral de Gestão Patrimonial – CGGEP e CGCAS.

Valor arrecadado:

CGREP.

Quantidade de RIPs (com débitos em aberto) regularizados:

CGREP e CGCAS.

Quantidade de RIPs (com inconsistências cadastrais) regularizados:

CGCAS.

Pontuação por etapa do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária:

CGPES.

RESULTADO DOS INDICADORES EM NÍVEL REGIONAL**Desenvolvimento do Projeto Orla**

Os resultados foram comentados no subitem 4.1.1.3.1.2.

Arrecadação Patrimonial

Os resultados foram comentados no subitem 4.1.1.3.2.2.

Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais

O alcance de 198,44% da meta estipulada, deveu-se principalmente aos trabalhos de busca de dados junto ao sistema da Receita Federal para a identificação de CPF/CNPJ dos responsáveis

pelos imóveis, bem como da realização de vistorias para a identificação de dados ausentes ou inconsistentes constantes do sistema SIAPA.

Foram também realizadas gestões junto aos municípios para que estes fizessem o cruzamento dos dados fornecidos pela Gerência com os seus bancos de dados utilizados para cobrança do IPTU.

Transações Imobiliárias de Apoio a Administração Pública e ao Desenvolvimento Local/Regional

Os resultados foram comentados no subitem 4.1.1.3.8.2.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Este item não se aplica à GRPU/SC.

7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal

Este item não se aplica à GRPU/SC.

8. Operações de fundos

Este item não se aplica à GRPU/SC.

9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007)

Anexo A - Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

Não se aplica a esta GRPU/SC, haja vista que a competência para a sua instauração é da SPOA, nos termos do art. 67, inciso IV, da Portaria MP nº 83/2006. Cabe ao Órgão Central prestar esta informação, já que lhe cabe o encaminhamento do pedido de instauração de TCE à SPOA.

**Anexo B - Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades
(conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-
TCU-85/2007)**

Não ocorreu a hipótese em referência nesta Unidade.

Anexo C - Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)
(Redação dada pela Portaria CGU nº 328/2008)

Tabela 9.1 – Cartão de crédito corporativo: série histórica das despesas pagas mediante fatura

2005	2006	2007
R\$ 792,54	R\$ 2.101,04	R\$ 1.427,09

Tabela 9.2 – Cartão de crédito corporativo: detalhamento das despesas pagas mediante fatura

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
Aquisição de toner	Falta de material	Nilton Martins	R\$ 298,00
Aquisição de material para consumo (fita para impressora, bobina de papel, lupa, pilhas recarregáveis, escalímetro, caneta destaca texto)	Falta de material no almoxarifado da GRA/SC	Nilton Martins	R\$ 319,10
Confecção de carimbo	Falta de material no almoxarifado da GRA/SC	Nilton Martins	R\$ 9,00
Serviço de Plotagem	Não possui contrato com empresa de plotagem	Nilton Martins	R\$ 19,00
Confecção de carimbo	Inexistência de contrato para fornecimento de carimbo	Nilton Martins	R\$ 8,00
Serviço de cópia e plotagem	Órgão central não possui contrato com empresa de cópias e plotagem	Nilton Martins	R\$ 176,40
Serviço de cópia e plotagem	Órgão central não possui contrato com empresa de cópias e plotagem	Nilton Martins	R\$ 8,64
Serviço de cópia e plotagem	Órgão central não possui contrato com empresa de cópias e plotagem	Nilton Martins	R\$ 24,20
Confecção de carimbo	Falta de material no almoxarifado da GRA/SC	Nilton Martins	R\$ 63,50
Serviço de cópia e plotagem	Órgão central não possui contrato com empresa de cópias e plotagem	Nilton Martins	R\$ 21,70
Confecção de carimbos	Inexistência de contrato para fornecimento de carimbo	Daise Lúcia Alves Mafra	R\$ 228,00
Serviços com cópia de plantas	Inexistência de contrato com prestadora de repografia	Daise Lúcia Alves Mafra	R\$ 9,45
Aquisição de material para consumo (tubo plástico c/ alça,	Falta de material no almoxarifado da GRA/SC	Daise Lúcia Alves Mafra	R\$ 126,50

grafite, fita para máquina de calcular, resma de papel, caneta destaca texto, agenda)			
Serviços com cópia	Não possui contrato com empresa de plotagem	Daise Lúcia Alves Mafra	R\$ 12,60
Aquisição de material para consumo (filtro de linha)	Falta de material no almoxarifado da GRA/SC	Daise Lúcia Alves Mafra	R\$ 103,00
Totais			R\$ 1.427,09

Tabela 9.3 – Cartão de crédito cooperativo: série histórica dos saques efetuados

2005	2006	2007
R\$ 663,38	R\$ 1.457,00	R\$ 912,00

Tabela 9.4 – Cartão de crédito cooperativo: detalhamento dos saques efetuados em 2007

Descrição da ocorrência	Justificativa	Responsável	Valor
Revisão elétrica com retirada de curto circuito e troca de lâmpadas	Inexistência de contrato de manutenção e forma de pagamento da empresa prestadora de serviços é somente em espécie	Daise Lúcia Alves Mafra	R\$ 150,00
Uso de táxi pela comissão do PAD	Sem veículo e motorista para atender a comissão Valor utilizado R\$ 230,00- Valor devolvido R\$ 220,00	Daise Lúcia Alves Mafra	R\$ 450,00
Serviços de readequação de ramais da GRPU/SC	Inexistência de recursos orçamentários	Daise Lúcia Alves Mafra	R\$ 250,00
Aquisição de combustível (óleo diesel).	Não há na região posto conveniado com a GRA/SC para abastecimento de veículos	Nilton Martins	R\$ 50,00
Aquisição de combustível (óleo diesel)	Não existe convênio para abastecimento de viaturas oficiais em viaturas	Nilton Martins	R\$ 88,00
Pagamento de travessia de Balsa no Município de Laguna	O Ticket de passagem da Balsa só é aceito em espécie	Nilton Martins	R\$ 14,00
Pagamento de reparo elétrico e hidráulico	A empresa prestadora de serviços não dispõe de cobrança eletrônica via cartão magnético	Nilton Martins	R\$ 130,00
Totais			R\$ 1.132,00

Observação: A Gerencia dispunha de um limite de R\$ 12.000,00, porem o gasto realizado foi de apenas R\$ 2.559,09. Isso ocorreu não em função de que não houvesse necessidade da realização de determinadas despesas, e sim da burocracia e da não autorização para a realização dos gastos solicitados, embora os mesmos fossem necessários.

Anexo D - Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

1. Tribunal de Contas da União

TCU	Acórdão	Descrição da recomendação/determinação	Providências adotadas e resultados obtidos
1ª Câmara	498	<p>9.4. determinar à Gerência Regional de Patrimônio da União/SC que:</p> <p>9.4.1. adote as providências cabíveis para o aperfeiçoamento de mecanismos de controle das operações de alocação manual de créditos e de regularização de transferência de registro de ocupação de imóvel, que exige o recolhimento prévio de laudêmio, conforme previsto no art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21/12/1987, com as alterações posteriores;</p> <p>9.4.2. observe a legislação aplicável, particularmente o art. 91 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946, com as alterações posteriores, no que se refere a locações e arrendamentos de imóveis da União, consignando nos respectivos contratos o prazo de duração e a periodicidade dos reajustes dos valores, e quando for o caso, providencie a tempestiva publicação de portaria declarando a obrigatoriedade da residência de servidor, com vista a dispensa do pagamento do aluguel;</p> <p>9.4.3. formalize para todos os Registros Imobiliários Patrimoniais - RIP's os respectivos processos administrativos com toda a documentação cadastral pertinente, inclusive quanto àqueles cadastrados de ofício;</p> <p>9.4.4. abstenha-se de diferir a</p>	<p>9.4.1.</p> <p>a) Como forma de mecanismo de controle das alocações manuais de crédito, a Divisão de Receitas Patrimoniais da GRPU/SC vem extraindo do sistema SIAPA, relação de “ALOCAÇÕES MANUAIS DE CRÉDITOS”, para que o Gerente selecione, aleatoriamente, os procedimentos que deverão ser revisados e justificados. Tal providência está em consonância com as recomendações de controle interno propostas pela Controladoria-Regional da União – CGU, em Santa Catarina, conforme item 4.2.1.1. do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão, datado de 29 de outubro de 2004, e remetido a esta GRPU/SC mediante o Ofício n. 29.300/2004/CGU/SC, de 17 de novembro de 2004.</p> <p>Entretanto, para a implantação de um sistema de controle interno que seja mais efetivo, há necessidade de se desenvolver rotinas no sistema SIAPA contendo o registro de todas as operações envolvendo alterações nos dados dos créditos, para que se possa posteriormente fazer um cruzamento com os dados do relatório de alocações manuais de crédito. A combinação dessas informações proporcionaria elementos mais sólidos de análise e verificação de operações potencialmente irregulares, com a vantagem de se dispor de um controle muito mais amplo e acurado do que seria possível tão-somente com a extração de amostras de alocações manuais de créditos. Este procedimento junto ao sistema SIAPA caberia ao Órgão Central.</p> <p>b) Quanto ao mecanismo de controle de regularização de transferência de registro de ocupação de imóvel: esta GRPU/SC vem adotando mecanismos de controle das transferências de registro. Para tanto, foi formalizado o processo administrativo para acompanhamento, controle e seleção pelo Gerente das transferências efetuadas, conforme processo nº 04972.001723/2005-11, para que o setor técnico faça análise, revisando todo o processo e com a respectiva justificativa do procedimento.</p> <p>9.4.2.</p>

	<p>cobrança de laudêmio mediante "recolhimento por suprimento", nas transferências de ocupação de imóveis da União no Siapa, inclusive nos casos de integralização de capital, o que se mostra em desacordo com o art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21/12/1987, com a redação dada pelo art. 33, da Lei nº 9.636/98 e a ON GEARP - SPU - MP nº 001, de 28/09/2000;</p> <p>9.4.5. providencie, caso ainda não tenha sido feita, a segregação, por setor, dos termos de responsabilidade relativos aos bens móveis do órgão, de modo a permitir o adequado controle patrimonial;</p> <p>9.4.6. caso ainda não o tenha feito, adote as providências necessárias para instauração de tomada de contas especial para identificar os responsáveis e beneficiários, bem como quantificar o dano ao erário, decorrente de práticas identificadas na GRPU/SC consistentes na manipulação ilegal de dados do sistema SIAPA com o objetivo de extinguir débitos vinculados a imóveis da União no Estado de Santa Catarina, ocasionando perda de receitas em prejuízo aos cofres públicos. devendo informar a este Tribunal as medidas adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias;</p> <p>9.4.7. colha, se necessário, para fins do determinado no subitem acima, os elementos e conclusões contidos nos Processos de Sindicância nº 04905.001438/2005-95 e nº 04972.002465/2004-09 instaurados na GRPU/SC e nos processos administrativos disciplinares deles resultante, instaurados pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU;</p>	<p>Este item pode-se desdobrar em dois pontos: locação e arrendamento. Quanto a Alocação, esta Gerência tem utilizado o Contrato de Locação, modelo padrão elaborado pela SPU, devidamente aprovado pela PGFN, o qual encontra-se no Manual de Serviço da SPU.</p> <p>a) Locação de servidor no interesse do serviço (art. 92 do D.L. 9760/46). Esta locação durará enquanto permanecer a necessidade do interesse do serviço, devidamente justificada pelo órgão solicitante (art. 93, D.L. 9760/46), o qual detém a jurisdição do imóvel, para seu próprio (art. 79 do D.L. 9760/46), sem definir prazo de duração, constante na cláusula quinta do contrato de locação que possui a seguinte previsão: “ <i>que a presente locação será mantida enquanto persistir o interesse do serviço, salvo se o imóvel vier a ser necessário a uso público.</i> ”</p> <p>Quanto ao valor locatício, uma vez lavrado o respectivo contrato de locação, o mesmo é atualizado a cada período de 12 meses, de acordo com os coeficientes fixados pela SPU, o qual via de regra é pelo INPC.</p> <p>Atualização essa prevista, inclusive, na cláusula sexta do contrato de locação, conforme modelo padronizado, com a seguinte redação: “ (...) <i>que o aluguel será corrigido mediante aplicação dos coeficientes fixados pela SPU.</i> ”</p> <p>Coeficientes esses que o avaliador, na oportunidade, findo o prazo de 12 meses, irá buscar para corrigir os valores locatícios, observando as normas de avaliação da SPU.</p> <p>b) Locação obrigatória de servidor da União – arts. 80/85 do D.L. 9.760/46. Trata-se de locação de imóveis para uso como residência obrigatória de servidor da União quando for indispensável, por necessidade de vigilância ou assistência constante.</p> <p>Esclarecemos que a Portaria Ministerial deverá ser expedida pelo Ministro ao qual esteja vinculado o órgão interessado pelo imóvel pretendido, ouvido previamente a SPU, consoante disposto no art. 82 do D.L. 9760/46. Prosseguindo o pedido na forma do disposto nos artigos seguintes - arts. 83 a 85 do D.L. 9760/46 e ON – GEAPN nº 003/01.</p> <p>Portanto, a responsabilidade e providências quanto à publicação tempestiva de portaria declarando a obrigatoriedade da residência de servidor, com vista a dispensa do pagamento do aluguel é do Ministério, o qual o imóvel encontra-se jurisdicionado.</p> <p>Arrendamento</p> <p>Quanto ao arrendamento, onde também o Contrato de Arrendamento/Cessão Onerosa segue o modelo padrão elaborado pela SPU, devidamente aprovado pela PGFN, o qual encontra-se no Manual de Serviço da SPU. Entretanto, esse contrato é firmado com prazo de duração (prorrogáveis), uma vez que a cessão do imóvel é</p>
--	---	--

			<p>condicionada à utilização prevista no Contrato, podendo ser rescindido se dada destinação diversa daquela destinada. Quanto ao valor locatício, uma vez lavrado o respectivo contrato de locação, o mesmo é atualizado a cada período de 12 meses, de acordo com os coeficientes fixados pela SPU, o qual via de regra é pelo INPC. Atualização essa prevista, inclusive, na cláusula sexta do contrato de locação, conforme modelo padronizado.</p> <p>9.4.3</p> <p>Em atenção a este item, a Gerência procedeu às revisões e conseqüentes atualizações dos Registros Imobiliários de Joinville, que atingiram o montante de 921 registros ou processos. Continuam os procedimentos dessa tarefa com previsão de término deste trabalho para fins do corrente exercício.</p> <p>Situação atual: Tendo em vista que a quantidade de RIP's sem o registro do número do processo no SIAPA acabou sendo superior ao inicialmente estimado, e levando-se em consideração que a revisão da Planta Genérica de Valores PGV de 2007 ocasionou um grande volume de demandas, não foi possível concluir os trabalhos dentro do exercício de 2007.</p> <p>Em vista disso, houve necessidade de revisão do prazo para conclusão da tarefa, que estimamos que deverá ser concluída até o final do exercício de 2008, se não ocorrerem novas contingências.</p> <p>9.4.4</p> <p>Informamos que esta GRPU/SC vem cumprindo e observando o disposto no art. 33 da Lei nº 9.636/98, cobrando o pagamento do laudêmio antes de proceder as transferências, inclusive nos casos de integralização de capital.</p> <p>Há casos em que se depara com escrituras sem anuência da União, ou seja, sem a observância do disposto no art. 33 da Lei 9636/98, quando a mesma não é aceita por conter vício de erro. Sendo, nesse caso, instruído nos autos a situação, bem como a necessidade de ser sanado o erro apontado, com o devido recolhimento do laudêmio. Somente, após sanadas todas as imperfeições apuradas é que se procede a transferência de registro de imóveis da União.</p> <p>9.4.5</p> <p>Informamos que esta Gerência já procedeu a segregação, por setor, os termos de responsabilidades bens móveis.</p> <p>9.4.6 e 9.4.7</p> <p>O Órgão Central informou, por meio do Memorando n.º 882/SPU/MP, de 21 de março de 2007, que “ as determinações constantes nos subitens 9.4.6 e 9.4.7 foram enviadas ao conhecimento e providências da Área de</p>
--	--	--	--

			Acompanhamento dos Órgãos de Controle e Correição”.
--	--	--	---

2. Sistema de controle interno

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Unidade Examinada: Gerência Regional do Patrimônio da União _____

Relatório nº: 190334 _____

1. Itens do Relatório:

1.3.1.1 COMENTÁRIO: (043)

RECOMENDAÇÃO: 001

Considerando-se que não há posicionamento conclusivo por parte do Patrimônio da União a respeito da cobrança de aluguéis da Prefeitura Municipal de Florianópolis referentes à área em questão, recomenda-se à GRPU/SC que faça gestão formal junto ao seu Órgão Central para emissão de correspondente parecer conclusivo por parte da sua Assessoria Jurídica.

1.1. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.2. Providências a serem Implementadas

- No caso de não concordância ou concordância parcial, anexar documentação analisando o fato, com documentos que, sob a ótica do gestor, possam agregar novas informações que sob seu julgamento não foram consideradas pela equipe na análise da constatação ou na recomendação, propondo a revisão da recomendação nos termos esposados pela equipe, para sua extinção ou substituição por uma nova ação sugerida.

- No caso de concordância com o teor da constatação e/ou recomendação, discorrer sobre a forma de implementação da recomendação proposta de modo a oferecer parâmetros para o acompanhamento.

Foi encaminhado ao Órgão Central o Memorando N.º 395/2007-GAB/GRPU/SC, cópia anexa, a fim de que seja atendida a presente recomendação.

Situação em 21/02/2008: A questão já foi apreciada pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – CONJUR/MP, consoante PARECERMP/CONJUR/ETC/Nº 1067 – 5.11/2007, de 02/08/2007, pelo qual entendeu pelo não provimento do recurso, bem como apontou a necessidade da adoção de várias medidas, a serem observada pela SPU.

Diante do Parecer antes referido, o Sr. Secretário do Patrimônio da União, Substituto tornou sem efeito a autorização da guarda do imóvel que foi confiada ao Município de Florianópolis, através do Ofício SPU/MOG nº 93/99, de 30/03/99, conforme ato datado de 14/11/2007, acostado à fls. 410 do processo.

Por sua vez, esta GRPU/SC já encaminho os Ofícios nºs 024 e 025/2008 GAB/GRPU/SC, datados de 08 de janeiro de 2008, à Procuradoria Geral do Município de Florianópolis e à Prefeitura Municipal de Florianópolis, com cópia do Parecer da CONJUR para ciência.

Nos autos (processo n.º 05022.002175/2002-97) já consta a avaliação do valor referente à indenização devida pela ocupação do imóvel da União, nos termos do parágrafo único, art. 10 da Lei 9.636/98, elaborado por esta Gerência. Sendo que será notificada a Prefeitura Municipal quanto à cobrança

referida, e posteriormente serão tomadas as demais medidas cabíveis, consoante recomendações da CONJUR, constante no citado parecer.

1.3. Prazo limite de implementação: Já implementada.

2.1.1.1 COMENTÁRIO: (020)

RECOMENDAÇÃO: 001

Dessa forma, tendo em vista que o atendimento das recomendações pendentes, emanadas da CGU, são de responsabilidade do Órgão Central da SPU, recomendamos à GRPU/SC que promova formalmente, junto ao Órgão Central do Patrimônio da União, às tratativas que se fazem necessárias para o atendimento das recomendações de responsabilidade da SPU, pendentes de implementação, contidas nos itens 6.1.1.3, 6.1.1.4, 6.1.1.5, 6.1.1.6, 6.1.1.7 e 6.1.1.8 do Relatório de Auditoria n.º 160473 da CGU-R/SC - Avaliação de Gestão Exercício 2004 (com alterações contidas na Nota Técnica n.º 01271/CGU/SC/SFC/CGU/PR, de 09/11/2005).

1.4. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.5. Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).

Foi mantido contato com o Órgão Central sobre esse item, tendo em vista que está em andamento nesta GRPU o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 136, de 6/06/2007, e recebemos a seguinte informação: “ À vista de os itens citados na Recomendação do Subitem 2.1 não coincidirem com os existentes no Relatório de Auditoria n.º 160473, será necessário prazo suplementar para informar as providências adotadas, em virtude de ser necessário realizar a sua confrontação com o constante dos Relatórios n.º 174479, 160165, 150808 e 140867.” Assim, esta Gerência fica no aguardo de novas orientações da Administração Central, as quais serão enviadas a essa Controladoria Regional.

Situação em 21/02/2008: Sem alteração.

1.6. Prazo limite de implementação: Não há neste momento condições de definir prazo.

2.1.1.5 COMENTÁRIO: (026)

RECOMENDAÇÃO: 001

Tendo em vista os posicionamentos distintos apresentados pela Unidade quanto à aplicabilidade do instituto da decadência de créditos patrimoniais, considerando a falta de clareza e/ou contradição contida em alguns pontos do PARECER/MP/CONJUR/JCJ/N.º 0168 - 5.9.6/2004, e levando-se em conta sobretudo a complexidade que rege a matéria, promover formalmente, junto ao Órgão Central do Patrimônio da União, as tratativas que se fazem necessárias para a emissão por parte de sua Assessoria Jurídica de novo parecer/orientação normativa/instrução normativa sobre o Art. 47 da Lei 9.636/1998 (e alterações posteriores), a fim de tornar clara e objetiva sua aplicação.

1.7. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.8. Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).

Foi encaminhado ao Órgão Central o Memorando N.º 396/2007-GAB/GRPU/SC, cópia anexa, a fim de que seja atendida a presente recomendação.

Situação em 21/02/2008: Em resposta, o Órgão Central encaminhou o processo n.º 04972.002357/2007-71, no qual constam a Nota Técnica n.º 83/SPU e o PARECER/MP/CONJUR/Nº 1502 – 5.9 / 2007 que tratam do assunto. Quanto à alteração dos dados no SIAPA, o Órgão Central desenvolveu rotina automática de reconhecimento de inexigibilidade, decadência e prescrição e os débitos que se encontravam cancelados indevidamente por algum desses motivos foram reativados.

1.9. Prazo limite de implementação: Já implementada.

2.1.1.6 CONSTATAÇÃO: (027)

Não-atendimento de recomendação da CGU-R/SC, referente a cancelamento de aforamento do imóvel e atendimento da IN/SPU n.º 001, de 30/03/2005.

RECOMENDAÇÃO: 001

A) Promover as tratativas necessárias junto à SPU para o atendimento daquilo que lhe cabe (realização do estudo recomendado no PARECER/MP/CONJUR/JCJ/Nº 1262 - 5.9.9/2005 e resposta ao Memo GRPU/SC n.º 269/2006), ficando a cargo dos próximos trabalhos de auditoria junto à Unidade seu acompanhamento;

RECOMENDAÇÃO: 002

B) Tendo em vista a alegação por parte do SEGEP/GRPU/SC, em relação aos RIP's 8105.0002478-05 e 8105.0002513-22, de que os atos subsequentes às suas declarações de caducidade não foram possíveis de serem adotados em virtude de não-localização de seus respectivos processos administrativos, adotar as providências necessárias para apuração das responsabilidades administrativas pelo ocorrido;

RECOMENDAÇÃO: 003

C) Ainda em relação aos RIP's 8105.0002478-05 e 8105.0002513-22, dar prosseguimento ao procedimento de vistoria "in loco" nos imóveis e cumprir as determinações previstas nos arts. 21, 22 e 23 da Instrução Normativa SPU/N.º 001, de 30 de março de 2005;

RECOMENDAÇÃO: 004

D) Adotar, em relação ao RIP 8161.0000566-44, as determinações previstas nos arts. 21, 22 e 23 da Instrução Normativa SPU/N.º 001, de 30 de março de 2005.

1.10. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.11. Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).

RECOMENDAÇÃO: 001

Foi encaminhado ao Órgão Central o Memorando N.º 397/2007-GAB/GRPU/SC, cópia anexa, a fim de que seja atendida a presente recomendação.

Situação em 21/02/2008: Sem alteração.

RECOMENDAÇÃO: 002

Quanto a presente recomendação, informamos que em busca realizada nesta Gerência, com o intuito de localizar os processos, foram identificadas as seguintes situações:

a) O RIP n.º 81050002478-05 possui registro como foreiro desde, pelo menos, 21/06/1909, conforme pode ser verificado na ficha do Registro Regional (anexo 1 do item 2.1.1.6). Por tratar-se de registro muito antigo, não foi verificada a anotação de número de processo nem na ficha manual de controle, nem no sistema SIAPA, em vista disto, não foi possível localizar o processo do imóvel.

b) O RIP n.º 81050002513-22 consta no sistema SIAPA como estando associado ao processo n.º 0986.000381/62. Em consulta realizada no sistema de localização de processos COMPROT consta que a última movimentação do processo ocorreu em 21/05/1962. Porém, em consulta às fichas manuais de anexação de processos, verificamos que o processo n.º 0986.000381/62 foi anexado ao processo n.º 0986.000436/78, que por sua vez foi anexado ao processo n.º 986.000437/78 e, que, por fim, foi anexado ao processo n.º 0986.000607/80. O sistema COMPROT registra que a última movimentação do processo n.º 0986.000607/80 ocorreu em 27/08/1980 e que está localizado na DIV COMUNICAÇÕES-DAMF-DF, em vista disto, não foi possível localizar o processo do imóvel nesta GRPU/SC. Informamos, também, que esta Gerência entrará em contato com a Gerência Regional de Administração-GRA do Distrito Federal (antiga DAMF-DF) para que seja localizado o processo em questão.

Pelo exposto, julgamos dispensável a adoção de medidas de apuração de responsabilidades administrativas recomendadas por essa Controladoria.

Situação em 21/02/2008: Foi enviado a Gerência Regional de Administração o Ofício 1436/2007 GRPU/GAB solicitando providências no sentido de localizar o processo n.º 0986.000607/80.

RECOMENDAÇÃO: 003

Informamos que foi constituído o processo n.º 04972.003325/2006-10 para acompanhamento dos procedimentos referentes aos RIP's 8105.0002478-05 e 8105.0002513-22, porém, antes de serem realizadas as vistorias, há necessidade de adoção de medidas para facilitar a identificação e localização das áreas, tais como: encaminhamento de ofício a Prefeitura Municipal de Florianópolis para que disponibilize os cadastros atuais ou antigos existentes em nome dos foreiros, encaminhamento de ofício ao Registro de Imóveis para identificarmos as áreas e a cadeia dominial dos imóveis e pesquisa nos registros internos desta GRPU/SC, pois houveram informações dos interessados de que os imóveis teriam sido transferidos.

Como o cumprimento da presente recomendação depende do atendimento de órgão externos, prevemos que até o final do ano serão realizadas as vistorias e concluídas as análises das questões referentes a caducidade.

Situação em 21/02/2008: Foram encaminhados os ofícios números 1229, 1230, 1231, 1232 e 1233 aos Cartórios de Registros de Imóveis e a Prefeitura Municipal de Florianópolis.

A Equipe Técnica procedeu a vistoria ao local e extraiu as coordenadas UTM – SAD-69 dos vértices dos atuais imóveis.

Dada a precariedade de dados cadastrais e a alteração da área ao longo de meio século, o assunto encontra-se ora em análise para elaboração de Relatório à Gerente Regional.

A Prefeitura Municipal ofereceu resposta às indagações da GRPU/SC, informando a inexistência de cadastro em nome das pessoas citadas.

O Cartório apresentou documentação em relação às pessoas citadas, documentos esses compreendidos na análise em andamento pela Equipe Técnica.

RECOMENDAÇÃO: 004

Foi solicitado ao Registro de Imóveis a certidão atualizada do imóvel objeto do RIP 8161.0000566-44. Na certidão fornecida foi verificado que houve a arrematação do imóvel por parte da empresa IPE – Indústria e Comércio de Pescados S/A, em vista disto, estamos encaminhando o processo ao Órgão Central para que, em parceria com a sua consultoria jurídica, indique quais os procedimentos que deverão ser adotados neste caso.

Situação em 21/02/2008: O processo n.º 0983.000990/81-17 foi encaminhado a Coordenação Geral de Legislação Patrimonial do Órgão Central para que esta forneça as orientações quanto aos procedimentos que deverão ser adotados.

1.12. Prazo limite de implementação:

RECOMENDAÇÃO: 001 – Já implementada.

RECOMENDAÇÃO: 002 – Discordamos da Recomendação

RECOMENDAÇÃO: 003 – 31/12/2007 – Prazo estimado

RECOMENDAÇÃO: 004 – Não é possível estimar o prazo de implementação pois depende de manifestação do Órgão Central

2.1.1.7 COMENTÁRIO: (044)

RECOMENDAÇÃO: 001

Dessa forma, tendo em vista que o atendimento das recomendações em questão é de responsabilidade da SPU, recomenda-se à GRPU/SC que promova formalmente, junto ao Órgão Central do Patrimônio da União, as tratativas necessárias para o atendimento das mesmas.

1.13. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.14. Providências a serem Implementadas -- (Idem orientação 1.2, acima).

Quando estava sendo realizada a auditoria por essa CGU, no exercício de 2004, foi encaminhada por esta Gerência, a Resposta à Solicitação de Auditoria 150808/01, de 17 de setembro de 2004, que informou, referente ao item “d” da 10ª Recomendação do Relatório de Auditoria n.º 140867, que:

“a recomendação ainda não foi atendida, estamos aguardando posicionamento do Órgão Central acerca do assunto. Entretanto, verificamos que não ocorreu a prescrição dos débitos objetos do Parcelamento n.º 99000853, haja vista que os mesmos foram inscritos em DAU através do processo n.º 11452.001345/98-66, consulta em anexo (Anexo 06). Portanto, não houve prejuízos a Fazenda Nacional.”

No Plano de Providências do mesmo ano constava que:

“Item 4.2.2 – Informamos que os débitos do parcelamento n.º 99000853, neste item mencionado, foram encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União através do processo 11452.001345/98-66, não ocasionando assim prejuízo à Fazenda Nacional. Quanto aos demais processos rescindidos e arquivados também mencionados neste item, os mesmos já foram encaminhados para DAU, sanando assim o equívoco que havia ocorrido sem gerar prejuízos a Fazenda Nacional.”

No Relatório de Auditoria 140867, essa Controladoria informou no item 6.1.1.1, no campo “JUSTIFICATIVA”, que:

“Em resposta a SA n.º 140867/07, quanto aos RIP’s n.º 8185.0100052-09 e 8185.0100029-51, a Unidade informou que tais débitos teriam sido encaminhados para DAU, o que não confere com os registros do SIAPA.”

Em vista do exposto acima, depreende-se que, embora a GRPU/SC tivesse informado que os débitos haviam sido encaminhados para DAU, tal informação foi desconsiderada pela CGU sem que fosse checado o processo n.º 11452.001345/98-66, limitando-se a Controladoria a registrar que a informação não conferia com os registros do SIAPA.

Para confirmar esses procedimentos, encaminhamos, em anexo, cópia do processo n.º 11452.001345/98-66, que encontra-se atualmente na PFN/SC, o qual comprova o que foi informado inicialmente pela Gerência, ou seja, os débitos haviam sido enviados para DAU.

Situação em 21/02/2008: sem alteração.

1.15. Prazo limite de implementação: Sem prazo

2.1.1.8 COMENTÁRIO: (045)

RECOMENDAÇÃO: 001

Tendo em vista que o atendimento das recomendações em questão dependem de encaminhamento por parte da SPU do processo 0983.008145/81-90 para a Unidade, recomenda-se à GRPU/SC que solicite formalmente, junto ao Órgão Central do Patrimônio da União, o envio do referido processo.

1.16. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.17. Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).

Foi encaminhado ao Órgão Central o Memorando N.º 405/2007-GAB/GRPU/SC, cópia anexa, a fim de que seja atendida a presente recomendação.

Situação em 21/02/2008: A Coordenação-Geral de Receitas Patrimoniais, em resposta ao Memorando N.º 405/2007-GAB/GRPU/SC, encaminhou o Memorando n.º 2879/CGREP/SPU informando que o processo encontra-se naquela Coordenação em análise.

1.18. Prazo limite de implementação: Já implementada.

2.1.1.9 COMENTÁRIO: (046)

RECOMENDAÇÃO: 001

Dessa forma, tendo em vista que o atendimento das recomendações em questão é de responsabilidade da SPU, recomenda-se à GRPU/SC que promova formalmente, junto ao Órgão Central do Patrimônio da União, as tratativas necessárias para o atendimento das mesmas.

1.19. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.20. Providências a serem Implementadas -- (Idem orientação 1.2, acima).

Foi encaminhado ao Órgão Central o Memorando N.º 406/2007-GAB/GRPU/SC, cópia anexa, a fim de que seja atendida a presente recomendação.

1.21. Prazo limite de implementação: Já implementado.

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (004)

Fragilidades na base de dados SPIUnet

RECOMENDAÇÃO: 001

Mostra-se imperiosa a depuração da base de dados existente, tornando as informações constantes dos sistemas um objeto útil e confiável ao desempenho das atribuições da GRPU/SC.

Isto posto, recomendamos que a Unidade depure a base de dados do SPIUnet, bem como implemente sistemática de atualização periódica das informações constantes de todos os sistemas informatizados.

1.22. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.23. Providências a serem Implementadas – (Idem orientação 1.2, acima).

Tendo em vista que no momento esta Gerência dispõe de apenas uma servidora para realizar a tarefa recomendada (depuração da base de dados do SPIUNET), estimamos que para a atualização dos dados dos 245 imóveis, jurisdicionados a GRPU /SC, constantes hoje no sistema (levantamento efetuado em 16/08/2007) será necessário, aproximadamente, um ano, haja vista que muitos dos ajustes dependerão dos relatórios das vistorias que estão em andamento.

O tempo acima foi estimado levando-se em consideração que a servidora que realizará a depuração do sistema desenvolve diversas outras atividades, tais como:

cadastramento/suporte de senhas do SPIUNET para as Unidades Gestoras do estado;

cadastramento de imóveis no SPIUNET;

cessões de imóveis a administração indireta;

análise de processos de entrega, cessões, revisões, incorporações, aquisições e revigorações de imóveis, bem como elaboração e análise dos contratos;

O prazo proposto deve-se ao fato da carência de recursos humanos, onde, o concurso realizado em 2006, não supriu na totalidade as necessidades internas. Nos contatos feitos com outros órgãos federais não foi logrado êxito na busca de novos servidores, via redistribuição. Há expectativa de novo concurso, sendo então possível a revisão do prazo definido.

Situação em 21/02/2008: No decorrer de 2007 foram realizados 29 atualizações na base do sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.

Salientamos que o prazo limite de implementação apontado como 20/08/2008, não será possível cumprir, visto que as vistorias referentes aos Próprios Nacionais foram suspensa a partir do mês de outubro 2007 em função de que o DIIFI teve outras demandas a cumprir já agendadas, como Ministério Público, AGU, Justiça Federal e atualização da Planta Genérica de Valores – PGV, ficando assim prejudicado o cumprimento do prazo inicialmente estimado para o atendimento da recomendação.

Ademais, em 26 de novembro de 2007, o Órgão Central informou, por meio do Memorando Circular n.º 206/SPU, que estavam suspensos, até segunda ordem, qualquer deslocamento de servidor a serviço, no âmbito das GRPU's, em função de restrições orçamentárias.

Foi encaminhado o MEMORANDO N.º 008/2008 GAB/GRPU/SC ao Órgão Central contendo o levantamento do aporte de recursos humanos, financeiros e logísticos necessários para a fiscalização dos Próprios Nacionais e dos Imóveis de Uso Especial da União, bem como para a atualização de seus dados no SPIUnet.

Assim, levando-se em consideração que esta Gerência depende da liberação de diárias para a realização das vistorias e de resposta quanto ao solicitado no memorando supra citado, não é possível o estabelecer, neste momento, prazo para o cumprimento da recomendação.

1.24. Prazo limite de implementação: 20/08/2008

2.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (005)

Inexistência de vistorias sistemáticas nos Próprios Nacionais, contrariando a obrigatoriedade normativa em vigor.

RECOMENDAÇÃO: 001

Pelo exposto, mesmo considerando as limitações no corpo funcional da GRPU/SC, recomendamos à Unidade:

1. Adotar sistemática de vistorias periódicas dos imóveis sob sua responsabilidade, em atendimento à legislação e à jurisprudência do TCU, acima expostas;

RECOMENDAÇÃO: 002

2. Formalizar um planejamento formal das vistorias a serem realizadas no decorrer do exercício, definindo o quantitativo de imóveis a serem vistoriados através de critérios objetivos de escolha; e

RECOMENDAÇÃO: 003

3. Formalizar as fiscalizações em termos de vistorias, em atendimento às determinações da ON - GEAPN - 004.

RECOMENDAÇÃO: 004

Gestionar, formalmente, junto à SPU o aporte de recursos humanos, financeiros e logísticos necessários para o fiel cumprimento de suas funções precípuas, nos termos de sua manifestação.

1.25. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.26. Providências a serem Implementadas -- (Idem orientação 1.2, acima).

RECOMENDAÇÃO: 001

Já foi implantada sistemática de vistorias periódicas dos imóveis sob responsabilidade desta GRPU/SC, sendo que já foram realizadas as seguintes vistorias:

Periodo de 17/10/2006 a 08/12/2006 – 16 imóveis

Periodo de 05/03/2007 a 10/08/2007 – 40 imóveis

Situação em 21/02/2008: sem alteração.

RECOMENDAÇÃO: 002

Já existe um planejamento formal das vistorias a serem realizadas no decorrer do exercício, estando programadas vistorias em 47 imóveis no período de 03/09/2007 a 30/11/2007. Os critérios adotados para a realização das vistorias referem-se a regionalização dos imóveis visando facilitar a logística para uma maior otimização dos trabalhos.

Informamos, também, que já estão programadas 56 vistorias para o exercício de 2008, no período de 03/03/2008 a 12/09/2008.

Situação em 21/02/2008: No exercício de 2007 foram realizadas 55 vistorias a Próprios Nacionais. As vistorias programadas para o exercício de 2008 estão sendo revistas pela Gerência Regional, já que a DIIFI se encontra com sobrecarga, especialmente de Requisições Ministeriais para vistoria, cuja programação já alcança 12/09/2008.

RECOMENDAÇÃO: 003

Informamos que em algumas vistorias os termos de vistorias já foram feitos conforme determina a ON - GEAPN – 004. A partir do mês de setembro, todos os termos de vistoria estarão de acordo com a referida Orientação Normativa.

Situação em 21/02/2008: Foi encaminhado para as áreas, que realizam as vistorias, o Memorando-Circular n.º 454/2007 GAB/GRPU/SC, contendo as orientações quanto aos procedimentos que deverão ser adotados nas vistorias à partir de 01/09/2007.

RECOMENDAÇÃO: 004

Esta Gerência promoverá um estudo para o levantamento dos recursos humanos, financeiros e logísticos necessários ao cumprimento de suas funções essenciais e, tão logo esteja concluído, serão feitas gestões junto ao Órgão Central para o seu aporte.

Situação em 21/02/2008: Foi encaminhado o MEMORANDO N.º 008/2008 GAB/GRPU/SC ao Órgão Central contendo o levantamento acima mencionado.

1.27. Prazo limite de implementação:

RECOMENDAÇÃO: 001 – Já implementada

RECOMENDAÇÃO: 002 – Já implementada

RECOMENDAÇÃO: 003 – 01/09/2007

RECOMENDAÇÃO: 004 – 31/12/2007 – Prazo estimado

2.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (006)

Inexistência de controles formais sobre as vistorias e fiscalizações realizadas no exercício.

RECOMENDAÇÃO: 001

Implementar uma sistemática de registro formal das vistorias e fiscalizações realizadas nos imóveis dominiais da União, conforme levantado em sua própria manifestação, de modo a possibilitar uma verificação dos trabalhos realizados a qualquer tempo, pelos órgãos de controle interno e externo, com base em relatórios gerenciais.

1.28. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.29. Providências a serem Implementadas -- (Idem orientação 1.2, acima).

Esta Gerência está definindo qual a sistemática de registro formal das vistorias e fiscalizações realizadas nos imóveis dominiais da União, que será adotada e a sua implementação está prevista para o início do mês de outubro.

Situação em 21/02/2008: já foi implementada a sistemática de registro formal das vistorias e fiscalizações realizadas nos imóveis dominiais da União.

1.30. Prazo limite de implementação: 01/10/2007

2.2.1.4 CONSTATAÇÃO: (012)

Existência de trechos de terrenos de marinha e terrenos marginais pendentes de demarcação, em função de ausência de priorização da gestão.

RECOMENDAÇÃO: 001

Priorizar o planejamento visando à conclusão, ainda durante o exercício de 2007, da demarcação da Linha Preamar Média (LPM) de 1831 nos trechos pendentes, quais sejam:

- Ilha de Santa Catarina, entre os bairros Agrônômica e Cacupé (Portaria n.º 184/2005);
- Ilha de Santa Catarina, entre os bairros Cacupé e Saco dos Limões (Portaria n.º 185/2005);
- Balneário Arroio do Silva ao rio Mampituba, em Passo de Torres - trabalhos complementares (Portaria n.º 021/1999);
- Rio Itajaí-Açu, rio Tubarão, rio Acaraí, manguezal do trecho São José - Palhoça e centro de São Francisco do Sul (inclusive zona portuária) - trabalhos complementares (Portaria n.º 020/2004);
- Revisão da LPM/1831 no município de Itapema;
- Revisão da LPM/1831 em cerca de 3 km ao longo do rio Cachoeira, no centro de Joinville.

RECOMENDAÇÃO: 002

Elaborar cronograma indicando prazos para conclusão dos trabalhos referentes às demarcações da:

- Linha Preamar Média da orla atlântica de São Francisco do Sul e Joinville, bem como ao longo dos rios, lagoas e ilhas com influência de maré (cerca de 1.000 km);
- Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO) a fim de delimitar a faixa de terrenos marginais no Estado de Santa Catarina.

1.31. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.32. Providências a serem Implementadas -- (Idem orientação 1.2, acima).

Recomendação 1:

Por solicitação da Gerência Regional à Administração Central da SPU, foram publicadas no dia 30/03/2007 as Portarias nº 54/07, 55/07, 56/07 e 57/07 retificando, respectivamente as Portarias nº 185/05, 184/05, 21/99 e 20/04. As Comissões de Demarcação supracitadas promoveram as instalações dos trabalhos, posicionando a situação de cada procedimento demarcatório em curso.

O trecho da LPM/1831 na Ilha de Santa Catarina entre os bairros Agrônômica e Cacupé (Portaria n.º 55 de 30/03/07) já está demarcado restando os demais procedimentos legais. Ressalva-se que entre o rio do Sertão e o rio Pau do Barco (entre os Shoppings Santa Mônica e Florianópolis), respectivamente, nos bairros Trindade e Saco Grande, a LPM/1831 foi demarcada sob a Portaria 013/06.

O trecho da LPM/1831 na Ilha de Santa Catarina entre os bairros Cacupé e Saco dos Limões (Portaria n.º 54/07) avançou até a região do mangue do rio Ratoões, sendo paralisado, aguardando a resposta do MPF/SC ao ofício 779/2007 GAB/GRPU/SC, cópia anexa, onde se solicita o aditamento ao contrato, para a confecção da superposição das cartas topográficas, firmado entre o shopping Florianópolis e a empresa contratada por conta do TAC de iniciativa do MPF/SC.

Nos trechos referentes às Portarias 021/99 e 020/04, revisadas pelas Portarias 56/07 e 57/07, respectivamente, informamos que os trabalhos demarcatórios nas cartas topográficas já foram concluídos, aguardando-se apenas a resposta do Núcleo de Assessoramento Jurídico da União (NAJ) quanto ao solicitado no Memo 01/2007-CDLPM-ISC encaminhado ao Gerente Regional tendo em vista a publicação da Lei 11.481/07 que altera dispositivos do DL 9.760/46, visando os procedimentos para emissão do Relatório Final.

Quanto à revisão da LPM/1831 no município de Itapema e em cerca de 3 km no rio Cachoeira, centro de Joinville, a Gerência Regional continua aguardando os procedimentos da Gerência Nacional (Administração Central) quanto a publicação das portarias instituindo as comissões de demarcação para os dois trechos.

Considerando que as 4 Comissões supracitadas são compostas pelos mesmos servidores, há necessidade do estabelecimento de escala de prioridades e, para tanto, apresentamos a seguir a referida escala:

- 1º Prioridade - Ilha de Santa Catarina, entre os bairros Agrônômica e Cacupé (Portaria n.º 55/07);
- 2º Prioridade - Ilha de Santa Catarina, entre os bairros Cacupé e Saco dos Limões (Portaria n.º 54/07);
- 3º Prioridade - Balneário Arroio do Silva ao rio Mampituba, em Passo de Torres - trabalhos complementares (Portaria n.º 57/07);
- 4º Prioridade- Rio Itajaí-Açu, rio Tubarão, rio Acaraí, manguezal do trecho São José - Palhoça e centro de São Francisco do Sul (inclusive zona portuária) - trabalhos complementares (Portaria n.º 56/07);
- 5º Prioridade- Revisão da LPM/1831 no município de Itapema;
- 6º Prioridade - Revisão da LPM/1831 em cerca de 3 km ao longo do rio Cachoeira, no centro de Joinville.

Situação em 21/02/2008: A Comissão de Demarcação na Ilha de Santa Catarina, complementou a plotagem em Carta Topográfica da LPM/1831, demarcada e deu continuidade à demarcação do trecho entre os Bairros cacupé e Saco dos Limões, alcançando a Praia de Jurerê, faltando ainda cerca de 198 Km de extensão.

A GRPU/SC já recebeu da PM de Florianópolis, o cadastro de ocupantes entre os dois Shoppings (12,5 Km), cuja demarcação foi elaborada pela Portaria 013/2006.

As comunicações individuais ainda não foram expedidas por 2 motivos:

- 1 – Aguarda-se a decisão da CONJUR / MP sobre a constitucionalidade do artigo 5º da Lei 11.481/07 e,
- 2 – O processo administrativo da demarcação se encontra na Administração Central, embora já tenha sido solicitado ao Órgão Central em várias oportunidades.

Os demais procedimentos necessários ao processo demarcatório, para efeito de homologação, estão paralisados, dependendo da manifestação da CONJUR / MP a respeito do artigo 5º da Lei 11.481/2007, consulta enviada à Administração Central / SPU, via Memo nº 593/07/GAB/GRPU/SC, de 30/10/2007.

Com relação à revisão da LPM/1831 no Município de Itapema e no trecho de 3 Km no Rio Cachoeira no Centro de Joinville, a GRPU/SC continua aguardando a designação da Comissão de Demarcação pela Administração Central da SPU.

Permanece a escala de prioridade citada no Plano de providências de 2007, sem entretanto, com prazo estipulado, tendo em vista as pendências supracitadas, de ordem administrativa.

Recomendação 2:

Nos municípios de Joinville e São Francisco do Sul restam demarcar trechos do canal do Linguado, da Baía da Babbitonga e do rio Acaraí.

Em relação à complementação dos procedimentos demarcatórios nos rios, lagoas e Ilhas do Estado com influência de maré, informamos que esta Gerência já dispõe de um planejamento para as citadas demarcações, conforme abaixo priorizado:

Exercício 2008 (conclusão estimada em dezembro de 2008). Destacamos que o cumprimento do cronograma abaixo depende de gestões junto ao Órgão Central.

Joinville/São Francisco do Sul (complemento)	50 km
Rio Itajaí-Açú-Trecho Gaspar/Blumenau (Usina do Salto).....	60 km
Rio Tubarão – Trecho Termo Elétrica Jorge Lacerda/Montante do Rio	40 km
Rio Itajaí-Mirim – Trecho Itajaí/Brusque	40 km
Lagoa Ibiraquera/Imbituba (complemento).....	40 km
Total.....	230 km

Ressaltamos que para o início dos trabalhos demarcatórios a SPU deverá promover a contratação dos serviços técnicos especializados de apoio, da cobertura aérea à restituição aerofotogramétrica.

Relativamente à LMEO, a GRPU/SC ainda não dispõe de meios para iniciar este tipo de procedimento, assunto que deverá ser tratado tão logo se conclua os trabalhos da LPM/1831. Inicialmente, a SPU deverá contratar serviços técnicos especializados de apoio aos trabalhos demarcatórios, da cobertura aérea à restituição aerofotogramétrica.

Situação em 21/02/2008: Foi encaminhado o Memorando nº 412/2007 – GAB/GRPU/SC solicitando recursos financeiros para a realização dos trabalhos de demarcação da LPM/1831 em alguns trechos do estado de Santa Catarina.

Em resposta, o Órgão Central encaminhou e-mail solicitando que fosse feito levantamento dos valores para a realização dos trabalhos. O levantamento solicitado encontra-se em andamento.

1.33. Prazo limite de implementação: 31/12/2008 – Prazo estimado

2.2.1.5 CONSTATAÇÃO: (013)

Existência de áreas de terrenos nacionais interiores pendentes de demarcação, em função de ausência de priorização da gestão.

RECOMENDAÇÃO: 001

Elaborar cronograma indicando prazos para conclusão dos trabalhos referentes às demarcações dos terrenos nacionais interiores no Estado de Santa Catarina.

1.34. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.35. Providências a serem Implementadas -- (Idem orientação 1.2, acima).

Abaixo segue o cronograma solicitado:

Serviço	Prazo	Responsável
Levantamento das ilhas marítimas, fluviais e lacustres	Março/2008	GRPU/SC
Contratação de serviços técnicos especializados de cartografia	Dezembro/2008	Gerência Nacional
Designação da Comissão de Demarcação	Março/2009	Gerência Nacional
Trabalhos demarcatórios	Dezembro/2010	GRPU/SC

Situação em 21/02/2008: Sem alteração.

1.36. Prazo limite de implementação: Já implementada

2.2.1.6 CONSTATAÇÃO: (014)

Ineficiência no cadastramento de ocupantes de imóveis da União em Santa Catarina.

RECOMENDAÇÃO: 001

Buscar meios para viabilizar o cadastramento dos ocupantes de imóveis da União no Estado de Santa Catarina, seja através da estruturação da GRPU/SC ou através da contratação de serviços de terceiros, possibilitando com isso, o aumento da arrecadação de receitas da União.

1.37. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.38. Providências a serem Implementadas -- (Idem orientação 1.2, acima).

Esta Gerência promoverá gestões junto ao Órgão Central para viabilizar o cadastramento dos ocupantes de imóveis da União no Estado de Santa Catarina, uma vez que não dispõe dos meios necessários para a execução dessa tarefa.

Situação em 21/02/2008: Foi encaminhado a SPU o MEMORANDO N.º 0659/2007/GAB/GRPU/SC, em 21 de dezembro de 2007, com o Memorando N.º 040/2007 – SEIFI/GRPU/SC, em anexo, o qual continha a estimativa de custo para contratação de empresa para a realização dos trabalhos de cadastramento e recadastramento dos imóveis da União.

1.39. Prazo limite de implementação: 31/10/2007

2.2.1.7 CONSTATAÇÃO: (015)

Falhas no cadastro de ocupantes de imóveis da União.

RECOMENDAÇÃO: 001

Incluir como prioridade no planejamento das atividades para o exercício de 2007 o recadastramento dos imóveis da União, a fim de corrigir e/ou complementar as informações constantes no sistema SIAPA.

RECOMENDAÇÃO: 002

Aprimorar o processo de cadastramento de imóveis, evitando a inserção de RIP com informações incompletas ou incorretas.

RECOMENDAÇÃO: 003

Adotar sistemática de revisão periódica da base cadastral dos imóveis da União a fim de atualizar os dados constantes desta.

RECOMENDAÇÃO: 004

Incluir na base de dados informações de posicionamento geográfico (GPS) dos imóveis, especialmente nos casos em que não há ocupação, possibilitando assim a identificação destes imóveis.

1.40. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(2) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.41. Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

RECOMENDAÇÃO: 001

Esta Gerência já solicitou, por e-mail, a sua inclusão no Programa de Certificação Cadastral que está sendo desenvolvido pelo Órgão Central, haja vista que, com os recursos humanos hoje existentes, é praticamente impossível fazer o recadastramento de todos os imóveis. Entretanto, ao longo do ano, já foi realizada uma quantidade significativa de vistorias a fim de corrigir e/ou complementar as informações constantes no sistema SIAPA.

Situação em 21/02/2008: sem alteração.

RECOMENDAÇÃO: 002

Nos imóveis cadastrados atualmente no SIAPA, já é feita a inclusão do maior número de informações possíveis para cada RIP; as informações incompletas ou incorretas normalmente derivam de cadastros muito antigos, mudanças de sistemas informatizados e cadastramentos feitos em massa por empresas particulares.

Situação em 21/02/2008: sem alteração.

RECOMENDAÇÃO: 003

A revisão periódica da base cadastral dos imóveis ocorrerá com a Certificação Cadastral que se está buscando junto ao Órgão Central.

Situação em 21/02/2008: sem alteração.

RECOMENDAÇÃO: 004

Esta Gerência já vem, há tempo, solicitando que as plantas sejam apresentadas com coordenadas de georeferenciamento, e nas vistorias realizadas tais dados também são coletados. Entretanto o sistema atual (SIAPA) não possui campo específico para o registro dessas informações. Acreditamos que com a implantação do novo sistema, o PATRIA, que está em fase de desenvolvimento, tal situação seja resolvida.

Situação em 21/02/2008: sem alteração.

1.42. Prazo limite de implementação:

RECOMENDAÇÃO: 001 – Depende do Órgão Central

RECOMENDAÇÃO: 002 – Já implementada nos cadastros atuais

RECOMENDAÇÃO: 003 – Depende do Órgão Central

RECOMENDAÇÃO: 004 – Depende do Órgão Central

2.2.1.8 COMENTÁRIO: (019)

RECOMENDAÇÃO: 001

Dessa forma, tendo em vista que o atendimento da recomendação em questão é de responsabilidade da SPU, recomenda-se à GRPU/SC que promova formalmente, junto ao Órgão Central do Patrimônio da União, as tratativas necessárias para o atendimento da mesma.

1.43. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.44. Providências a serem Implementadas -- (Idem orientação 1.2, acima).

Esta Gerência enviará Memorando ao Órgão Central comunicando-o da presente recomendação.

Situação em 21/02/2008: Foi encaminhado ao Órgão Central o Memorando N.º 502/2007 – GAB/GRPU/SC.

1.45. Prazo limite de implementação: 31/09/2007

2.2.1.9 CONSTATAÇÃO: (025)

Atendimento parcial de recomendações da SFC/CGU, relativo à atualização da Planta Genérica de Valores da Unidade.

RECOMENDAÇÃO: 001

Reitera-se as seguintes recomendações para a Unidade:

- "B": revise os valores lançados de taxas de ocupação, cobrados no período de 2002 a 2005, e promova, nos casos de apuração de valores a menor em razão de não-atualização da PGV no período, as cobranças junto aos responsáveis pelos débitos eventualmente apurados.

Priorização deve ser dada às operações ocorridas no exercício 2002, cujo direito de cobrança (que é de cinco anos) prescreve ao longo do exercício de 2007;

- "C": revise os valores lançados de foro, cobrados no período de 2002 a 2005, e promova, nos casos de apuração de valores a menor em razão de não-atualização da PGV no período, as cobranças junto aos responsáveis pelos débitos eventualmente apurados. Priorização deve ser dada às operações ocorridas no exercício 2002, cujo direito de cobrança prescreve ao longo do exercício de 2007;

- "D": revise os valores dos laudêmios lançados nas transferências de imóveis realizadas desde o exercício de 2002, e promova, nos casos de apuração de valores a menor em razão de não-atualização da PGV no período, as cobranças junto aos responsáveis pelos débitos eventualmente apurados. Priorização deve ser dada às operações ocorridas no exercício 2002, cujo direito de cobrança prescreve ao longo do exercício de 2007;

- "E": formalize convênios juntamente às prefeituras municipais com o objetivo de compartilhamento de informações de banco de dados municipais sobre os valores dos terrenos em suas localidades, como subsídio à avaliação dos imóveis da União e, conseqüentemente, a revisão/atualização da PGV da GRPU/SC.

1.46. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.47. Providências a serem Implementadas -- (Idem orientação 1.2, acima).

Esta Gerência enviará memorando ao Órgão Central reiterando o Memorando N.º 656/2006-GAB/GRPU/SC, de 21 de dezembro de 2006, no qual foram solicitadas orientações quanto aos procedimentos a serem adotados em relação as recomendações dessa CGU.

Situação em 21/02/2008: Foi encaminhado ao Órgão Central o Memorando N.º 503/2007-GAB/GRPU/SC.

1.48. Prazo limite de implementação: 31/09/2007

2.2.1.10 COMENTÁRIO: (047)

RECOMENDAÇÃO: 001

Dessa forma, tendo em vista que o atendimento das recomendações em questão é de responsabilidade da SPU, recomenda-se à GRPU/SC que promova formalmente, junto ao Órgão Central do Patrimônio da União, as tratativas necessárias para o atendimento das mesmas.

1.49. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(3) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.50. Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Embora discordemos da recomendação, conforme já informado no plano de providências do exercício de 2006, esta Gerência enviará Memorando ao Órgão Central comunicando-o da presente recomendação.

Situação em 21/02/2008: Foi encaminhado ao Órgão Central o Memorando N.º 504/2007-GAB/GRPU/SC.

1.51. Prazo limite de implementação: 31/09/2007

3.1.1.1 COMENTÁRIO: (003)

RECOMENDAÇÃO: 001

Em sua manifestação, acima transcrita, os gestores colocam que a dificuldade em operacionalizar o SSD/DW deve-se à falta de treinamento dos servidores. Portanto, recomendamos que os gestores reiterem oficialmente à SPU a solicitação da realização de treinamento adequado aos servidores para utilização do SSD/DW, possibilitando a utilização desta ferramenta gerencial nas atividades ligadas à administração do patrimônio da União em SC.

1.52. Posicionamento do Gestor em relação à recomendação (Assinale abaixo o nº correspondente ao posicionamento)

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

1.53. Providências a serem Implementadas — (Idem orientação 1.2, acima).

Esta Gerência enviará Memorando ao Órgão Central comunicando-o da presente recomendação.

Situação em 21/02/2008: Foi encaminhado ao Órgão Central o Memorando N.º 505/2007-GAB/GRPU/SC. O Órgão Central realizou treinamento, com duração de dois dias, com dois servidores desta Gerência. De acordo com os servidores treinados, o tempo de treinamento foi suficiente apenas para o aprendizado de noções básicas do sistema, não sendo suficiente para geração de relatórios de média e alta complexidade. Ademais, o link atua desta Gerência não permite a elaboração de relatórios com grande volume de dados.

1.54. Prazo limite de implementação: 31/09/2007

Anexo E - Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

Tipo	Código Siafi/Siasg	Identificação do Termo Inicial ou Aditivos	Objeto da avença	Data de publicação no DOU	Valor total pactuado	Valor total recebido/transferido no exercício	Contra-partida	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença (alcance de objetivos e metas, prestação de contas, sindicância, TCE S/N?)

Este item não se aplica à GRPU/SC.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

10.1. Metas

As metas referentes às ações de Desenvolvimento do Projeto Orla, Arrecadação Patrimonial, Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais e Transações Imobiliárias de Apoio a Administração Pública e ao Desenvolvimento Local/Regional do Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, não expressam a totalidade das atividades desenvolvidas nesta Gerência, uma vez que há a necessidade de dedicação da força de trabalho interno no cumprimento de outras atividades com prazos definidos para o seu cumprimento, tais como: demandas da Justiça Federal, da Justiça Estadual, Ministério Público Federal, Polícia Federal, Advocacia Geral da União, bem como de outros órgãos. Tais atividades geram um grande volume de trabalho e exigem a dedicação de um tempo expressivo para o seu cumprimento.

A Divisão de Identificação e Fiscalização – DIFII estima que tais atividades consumam cerca de 79% do tempo de sua força de trabalho para o seu cumprimento. Para que se possa ter uma melhor compreensão da dimensão dessas ações, listamos abaixo o volume de algumas demandas do exercício de 2007 que se enquadram nessa situação:

- Atendimento a requisições do Ministério Público Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal, Advocacia Geral da União, Procuradoria da Fazenda Nacional – **512 atendimentos.**
- Análise de processos judiciais de usucapião – **2.844 processos analisados.**
- Análise de processos de denúncia – **183 processos analisados.**
- Revisão de processos de inscrição de débito em Dívida Ativa da União – **272 processos analisados.**
- Análise e emissão de Certidões para o atendimento de provimento da Justiça Estadual para identificar se as áreas são ou não de propriedade da União – **575 certidões expedidas.**

Observação: em diversos casos, há a necessidade de realização de vistorias in loco para o cumprimento das atividades acima relacionadas, o que aumenta o seu tempo de análise.

Quando aos demais setores, destacam-se as seguintes demandas que se incluem dentro deste contexto:

- Processos de isenção – **395 processos analisados.**
- Mandados de Segurança/Ações Ordinárias – **148 ações analisadas e atendidas/respondidas.**

Os números acima evidenciam a complexidade e a dimensão do universo de atuação da Gerência em atividades que não são computadas como metas, mas cuja realização se tornam necessárias ou obrigatórias.

10.2. Dificuldades conjunturais e estruturais enfrentadas no exercício de 2007

10.2.1. Conjunturais

Ao longo do exercício de 2007 a Gerência atuou diante de uma conjuntura desfavorável, em vista do reajuste da Planta Genérica de Valores-PGV, que ocasionou a busca de informações e explicações por parte dos cidadãos que utilizam imóveis da União, junto à Gerência. Foram feitos cerca de 600 solicitações de revisão de valores administrativamente e 148 pela via judicial (Mandados de Segurança/Ações Ordinárias).

A GRPU/SC encontrou dificuldades para atender os cidadãos que vinham à procura de explicações sobre os aumentos, chegando em média a 300 pessoas/dia, durante o período que se sucedeu a Grande Emissão das taxas/foros. Foi necessário mobilizar grande parte da estrutura da Gerência para esse atendimento emergencial, prejudicando o desenvolvimento das demais ações do Órgão.

10.2.2. Estruturais

10.2.2.3. Carência de recursos humanos

A carência de recursos humanos já se tornou notória uma vez que o Tribunal de Contas da União já determinou ao Ministério do Planejamento que fosse feita a estruturação da Secretaria do Patrimônio da União para que esta possa desempenhar as suas funções precípuas.

Em nível regional, isto pode ser verificado à medida que vem ocorrendo um aumento do passivo das demandas ao longo dos anos. Não bastasse isto, novas atribuições vêm sendo repassadas a Gerência, como por exemplo, a incorporação dos aproximadamente 3.000 imóveis pertencentes à Rede Ferroviária Federal – RFFSA.

A estrutura organizacional vigente da Gerência está aquém da necessidade, considerando a quantidade e complexidade das ações desenvolvidas. As duas divisões e dois serviços não permitem a adequada distribuição das atividades internas. Ao longo de 2007, com a Medida Provisória que criava novos cargos, foi apresentada ao Órgão Central a proposta na qual constavam quatro coordenações e nove divisões, além de uma assessoria de gabinete e um posto avançado no município de Joinville. A não aprovação da Medida Provisória inviabilizou a implementação da proposta.

O concurso realizado em 2006 minimizou um pouco a situação, entretanto ficou longe de solucionar o problema, uma vez que não supriu o déficit existente. Além de não terem sido preenchidas todas as vagas, a remuneração desses servidores encontra-se bem abaixo do das demais carreiras de nível superior do poder executivo, o que pode gerar a evasão desses servidores para as carreiras mais atrativas, mediante concurso.

10.2.2.4. Operacional

A ausência da padronização de rotinas e fluxos internos na Gerência tem contribuído para a dificuldade no desenvolvimento dos trabalhos técnicos internos. Está em andamento no Órgão Central o contrato para análise dos macro-processos, trabalho este que virá a suprir essa lacuna na gestão administrativa, não só da GRPU/SC, mas também das demais gerências.

Outro fator que tem gerado grandes dificuldades é a lentidão dos sistemas operacionais (SIAPA e CPROD) o que aumenta o tempo despendido nas análises processuais e a

atualização e lançamento de dados no sistema, ocupando mais tempo dos técnicos envolvidos em tais tarefas, o que acaba agravando ainda mais a questão da carência de recursos humanos.